Prefeitura Municipal de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT | Caderno Único | Ano 2025 - Nº 4.031 - 13 de junho de 2025

Atos do Poder Executivo

ID: 000480403100012025

LEI Nº 6.219, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Altera dispositivos da Lei nº 5.277, de 5 de julho de 2018, modificada pela Lei nº 5.555, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Cidade de Teresina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 6º, da Lei nº 5.277, de 5 de julho de 2018, modificada pela Lei nº 5.555, de 17 de dezembro de 2020, passa vigorar – com alteração do seu caput, do seu § 1º, e do inciso II, do seu § 1º –, com a seguinte redação:

"Art. 6º O Plenário do Conselho Municipal da Cidade de Teresina, órgão superior de decisão será composto por 41 (quarenta e um) membros e seus respectivos suplentes, organizados por segmentos.

§ 1º A representação do Poder Público será composta por 18 (dezoito) membros, observando-se a seguinte distribuição e composição:

I - membro nato: Chefe do Poder Executivo Municipal;

II - 12 (doze) membros designados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal:

a) Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN;
b) Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano - ETURB;
c) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM;
d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDEC;
e) Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - STRANS;
f) Procuradoria-Geral do Município de Teresina - PGM;
g) Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU Centro;
h) Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU Norte;
i) Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU Leste;
j) Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU Sul;
k) Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU Sudeste; e
l) Superintendência de Desenvolvimento Rural - SDR
....."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 12 de junho de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

ID: 000480403100022025

DECRETO Nº 28.044, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Revoga o Decreto nº 21.865, de 9 de dezembro de 2021 , que dispõe sobre a criação do Comitê de Governança da Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Município de Teresina, o Decreto nº 21.866, de 9 de dezembro de 2021 , que nomeia os membros para compor o Comitê de Governança da Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Município de Teresina, e dispõe sobre os procedimentos nos processos de contratação de bens e serviços de TIC, na forma que especifica .

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, com base na legislação vigente, com destaque para a Lei nº 2.135, de 2 de julho de 1992 (Dispõe sobre a criação da Empresa Teresinense de Processamento de Dados - PRODATER), com alterações posteriores, em especial a Lei Complementar nº 6.065, de 8 de fevereiro de 2024; e em atenção ao Processo Administrativo SEI nº 00021.000478/2025-49,

CONSIDERANDO que o Comitê de Governança da Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito do Município de Teresina, não está atendendo os objetivos, finalidades e necessidades referente a tramitação e fluxo processual;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 6.065, de 8 de fevereiro de 2024, art. 2º-B, §§ 1º e 2º, que preceitua que nas contratações diretas e de processos administrativos licitatórios, referentes a serviços e aquisições de bens de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) efetuadas pelos órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, devem ser encaminhados à Prodater para a emissão de Parecer Técnico;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 03/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI (os processos de contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades, sujeitos à jurisdição do TCE-PI, serão orientadas por esta Nota Técnica);

CONSIDERANDO o Decreto nº 20. 889, de 26 de abril de 2021, art. 2º, III, § 2º, V e VI, que dispõe sobre os procedimentos relativos a contratação de despesas para execução de obras, prestação de serviços e aqui-

Serviço Financeiro (Junho/2025)

SALÁRIO MÍNIMO (R$)	R$ 1.518,00
TAXA SELIC (%)	14,75
TJLP (% ao ano)	6,53
POUPANÇA (% - 1º dia do mês)	0,5632
TR (% - 1º dia do mês)	0,0000

Sumário

Atos do Poder Executivo 1
Administração Direta 5
Administração Indireta 22
Comissão de Licitação 24
Diário Oficial da Câmara 24
Ineditorial 24

sição de bens, através de dispensa de licitação, estabelecendo fluxograma processual, bem como a necessidade do Parecer Técnico da Empresa Teresinense de Processamento de Dados - PRODATER (no caso de contratação de bens ou serviços de informática);

CONSIDERANDO o Decreto nº 22.174, de 25 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a regulamentação dos Fluxogramas Administrativos e Listas de Verificação (checklists) de Adesão a Ata de Registro de Preço, Alteração Contratual, Contratação Direta, Reajuste de Preços, Repactuação e Revisão de Obras e Serviço de Engenharia;

CONSIDERANDO o Decreto nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Municipal e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados o Decreto nº 21.865, de 9 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a criação do Comitê de Governança da Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Município de Teresina, e o Decreto nº 21.866, de 9 de dezembro de 2021, que nomeia os membros para compor o Comitê de Governança da Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito do Município de Teresina.

Art. 2º A formalização de procedimentos relativos a aquisições e contratações de bens e serviços de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação), efetuadas pelos órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, serão regulados por este Decreto.

Art. 3º A abertura de Processo Administrativo – relativo a contratação e aquisição de bens e serviços de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação), através de dispensa de licitação ou procedimento licitatório –, por parte do setor interessado, deverá ser dirigida ao ordenador de despesa do órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, contendo a solicitação do objeto, com sua definição clara, precisa e suficiente.

Parágrafo único. Além das informações elencadas no caput , do art. 3º, deste Decreto, deverá o órgão/entidade solicitante, antes da remessa dos autos à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, providenciar a elaboração das minutas do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, e remeter o processo à Prodater, para análise e emissão de Parecer Técnico.

Art. 4º A Prodater, após a análise e emissão do Parecer Técnico do item a ser adquirido, poderá delegar e remeter os autos ao órgão/entidade solicitante, conforme a complexidade do item a ser adquirido, ou ainda:

I - se o item a ser adquirido exige conhecimentos técnicos especializados, múltiplas interações, e um alto grau de gerenciamento para ser implementado e mantido com sucesso, a PRODATER, ao emitir parecer técnico, poderá solicitar ao órgão/entidade ordenador da despesa que seja informada a reserva orçamentária, com a devida indicação dos recursos necessários à cobertura da despesa;

II - solicitará a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência definitivo, o valor total estimado e a respectiva dotação orçamentária;

III - solicitará aprovação motivada das minutas do Estudo Técnico Preliminar e Termo Referência ou Projeto Básico, pela autoridade competente do órgão ordenador de despesa;

IV - participará da elaboração da minuta do contrato.

Art. 5º A PRODATER será responsável pela fiscalização técnica, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais e a qualidade dos bens ou serviços prestados.

Art. 6º Compete à PRODATER:

I - na fase de planejamento das contratações de TIC, integrar a equipe de planejamento da contratação como integrante técnico;

II - na fase externa das licitações de TIC, ser responsável pela análise técnica das propostas e documentos apresentados durante o procedimento licitatório, subsidiando o pregoeiro em suas decisões.

Parágrafo único. Nos contratos de TIC vigentes e nos futuros contratos, deverá ser, obrigatoriamente, atribuída à PRODATER a função

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Sílvio Mendes de Oliveira Filho
Prefeito de Teresina

Jeová Barbosa de Carvalho Alencar
Secretaria Municipal de Governo
Virgínia Gomes de Moura Barros
Procuradoria Geral do Município
Sérgio Wilson Lopes Soares
Assistente Jurídico do Prefeito
Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos
Edgar Carneiro Machado Filho
Secretaria Municipal de Finanças
Ismael do Nascimento Silva
Secretário Municipal de Educação
Marco Antônio Ayres Corrêa Lima
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
José Gomes da Silva Neto
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Domingos Sávio Almeida Normando
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Eliane e Silva Nogueira Lima
Sec. Mun. de Cidadania, Assistência Social e Politicas Integradas
Bessah Araújo Costa Reis Sá
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Geraldo Jarques Pereira Filho
Secretaria Municipal da Juventude
Rosa Neide Lopes Monteiro da Silva
Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres
José Nunes Filho
Secretaria Municipal de Defesa Civil
Roberto Wagner Calixto Torres
Secretaria Municipal de Segurança Pública
Ellyo José Teixeira Pio
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Victor Linhares de Paiva
Secretaria Municipal de Articulação Institucional
Charles Carvalho Camillo da Silveira
Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Raimundo Aurélio de Melo
Presidente da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves
Miguel Antônio de Oliveira Neto
Presidente da PRODATER
Kleber Montezuma Fagundes dos Santos
Presidente da Fundação Wall Ferraz
José João de Magalhães Braga Júnior
Presidente do IPMT
Alan Brandão dos Santos Sousa
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Norte
Eulálio Gomes Campelo Filho
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Centro
Isaac Samuel Pereira de Meneses
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Sudeste
João Eulálio de Pádua
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Leste
Aluísio Parentes Sampaio Neto
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Sul
Francisco Duarte Barbosa
Superintendente de Desenvolvimento Rural
Carlos Augusto Daniel Júnior
Superintendente da STRANS
Vicente da Silva Moreira Filho
Presidente da ETURB
Edson Moura Sampaio Melo
Diretor-Presidente da ARSETE

Prefeitura Municipal de Teresina
DOM
Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2025 - Nº 4.031 - 13 de junho de 2025

Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Secretario de Administração

Sylvia Soares Oliveira Portela
Gerente de Imprensa Oficial

Kaio Luan Rodrigues Cardeal
Diagramador

Assinatura Digital

SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Assinado de forma digital por SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Dados: 2025.06.13 19:00:34 -03'00'

de fiscal técnico do contrato, ressalvados os casos em que a PRODATER delegar, formalmente, a função de fiscalização ao órgão/entidade ordenador da despesa.

Art 7º O fiscal técnico do contrato de TIC será nomeado para realizar as atribuições conforme mencionado no Capítulo V – art. 14, do Decreto nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022.

Art. 8º O gestor do contrato de TIC será o responsável pela coordenação e acompanhamento da execução do contrato, tomando decisões sobre prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, bem como deverá fornecer todas as informações, documentos e relatórios necessários à PRODATER para subsidiar as informações do relatório de fiscalização técnica e de procedimentos de monitoramento e acompanhamento da execução do contrato.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Teresina (PI), em 12 de junho de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

ID: 000480403100032025

DECRETO Nº 28.045, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024, e em atenção ao Ofício nº 110/2025 - GAB-SEMDEC (Processo Administrativo SEI nº 00093.000281/2025-22), resolve

EXONERAR,

a pedido, FABIANA DE CARVALHO MELO SALES, CPF nº 759.248.***-**, do cargo de Assessor Técnico Especializado, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDEC, com efeitos a partir de 01.06.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 12 de junho de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

ID: 000480403100042025

DECRETO Nº 28.046, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024, e em atenção ao Ofício nº 110/2025 - GAB-SEMDEC (Processo Administrativo SEI nº 00093.000281/2025-22), resolve

NOMEAR

KARENINA CARVALHO TITO, CPF nº 428.587.***-**, para exercer o cargo de Assessor Técnico Especializado, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDEC, com efeitos a partir de 01.06.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 12 de junho de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

ID: 000480403100052025

DECRETO Nº 28.047, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024, e em atenção ao Ofício Gabinete IPMT, de 06.06.2025; e ao Despacho 463/2025 - GAB-SEMGOV (Processo Administrativo SEI nº 00041.004879/2025-17), resolve

EXONERAR

DÉBORA DE SOUSA LEAL LIMA , CPF nº 050.577.***-**, do cargo de Chefe de Gerência Executiva do IPMT, Símbolo Especial, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, com efeitos a partir de 09.06.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 12 de junho de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

ID: 000480403100062025

DECRETO Nº 28.048, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024, e em atenção ao Ofício Gabinete IPMT, de 06.06.2025; e ao Despacho 463/2025 - GAB-SEMGOV (Processo Administrativo SEI nº 00041.004879/2025-17), resolve

NOMEAR

MATHEUS GABRIEL ALVES DE SOUSA , CPF nº 036.252.***-**, para exercer o cargo de Chefe de Gerência Executiva do IPMT, Símbolo Especial, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, com efeitos a partir de 10.06.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 12 de junho de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

ID: 000480403100072025

DECRETO Nº 28.049, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024, e em atenção ao Ofício Gabinete IPMT nº 12396494 - GAB-IPMT, de 06.06.2025; e ao Despacho 462/2025 - GAB-SEMGOV (Processo Administrativo SEI nº 00041.005174/2025-06), resolve

EXONERAR

JEFFERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA , CPF nº 053.586.***-**, do cargo de Coordenador Especial de Assistência ao Servidor do IPMT (Assistência à Saúde), Símbolo Especial, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, com efeitos a partir de 06.06.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 12 de junho de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

ID: 000480403100082025

DECRETO Nº 28.050, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024, e em atenção ao Ofício Gabinete IPMT nº 12396494 - GAB-IPMT, de 06.06.2025; e ao Despacho 462/2025 - GAB-SEMGOV (Processo Administrativo SEI nº 00041.005174/2025-06), resolve

NOMEAR

HUDSON MORENO ESCÓRCIO NEPOMUCENO , CPF nº 006.404.***-**, para exercer o cargo de Coordenador Especial de Assistência ao Servidor do IPMT (Assistência à Saúde), Símbolo Especial, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, com efeitos a partir de 09.06.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 12 de junho de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

ID: 000480403100092025

DECRETO Nº 28.052, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024, resolve

NOMEAR

RAFAEL DE CARVALHO AMARAL CHAVES, CPF nº 038.010.***-**, para exercer o cargo de Diretor da PRODATER (Diretor Técnico), Símbolo Especial, da Empresa Teresinense de Processamento de Dados - PRODATER.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 12 de junho de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

ID: 000480403100102025

PORTARIA Nº 447/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024, e em atenção ao Ofício nº 2330/2025 -GAB-PRES--FMS (Processo Administrativo SEI nº 00045.027012/2025-37), resolve NOMEAR para exercerem os seguintes cargos, com as respectivas gratificações, da Fundação Municipal de Saúde - FMS, com efeitos a partir de 05.05.2025:

NOME	CPF	CARGO	SÍMBOLO
RAFAEL FERREIRA DA SILVA	007.353.***-**	CHEFE DE SECRETARIA DE UBS (DCP-FMS)	DAM-5
JOELZA ALVES DA ROCHA	022.029.***-**	CHEFE DE SECRETARIA DE UBS (HUT-FMS)	DAM-5
MIRES REGINA DE OLIVEIRA PEREIRA	888.751.***-**	CHEFE DE SECRETARIA DE UBS (DCP-FMS)	DAM-5
FELIPE DA SILVA MOURA	044.996.***-**	CHEFE DE SECRETARIA DE UBS (DCP-FMS)	DAM-5
JOÃO VICTOR REZENDE SOUSA E SILVA	073.064.***-**	CHEFE DE SECRETARIA DE UBS (DAF-FMS)	DAM-5

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 15 de maio de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480403100112025

PORTARIA N° 508/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, e pelo art. 105, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, em especial no art. 39, I (se a servidora, eventualmente, não for aprovada no estágio probatório relativo ao outro cargo, poderá ser reconduzida ao cargo anteriormente ocupado na FMS); no art. 44, IX, da Lei nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina); e, ainda, tendo em vista o que consta no Requerimento Diverso nº 2100/2025, datado de 25.04.2025, contendo expressa solicitação, por parte da servidora requerente, de declaração de vacância do cargo, e no Ofício nº 2791/2025 - GAB-PRES-FMS (Processo Administrativo SEI nº 00045.025604/2025-29), resolve declarar a vacância do cargo efetivo de Técnico Nível Superior Saúde-Social 30H, especialidade Assistente Social, ocupado por NAYARAD DA SILVEIRA BRAGA , cpf nº 026.892.***-**, matrícula n° 050226, lotada na Fundação Municipal de Saúde - FMS, com efeitos a partir de 25.04.2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 11 de junho de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480403100122025

PORTARIA Nº 509/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e em atenção ao Ofício nº 117/2025 – AS--TEC-SEMJUV (Processo Administrativo SEI nº 00057.000176/2025-98), resolve EXONERAR MARIA EDUARDA CRUZ DE OLIVEIRA, CPF nº 042.234. ***-**, do cargo de Assistente de Apoio a Gerência, Símbolo DAM-2, da Secretaria Municipal da Juventude – SEMJUV. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 11 de junho de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

Administração Direta

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas

ID: 000490403100132025

RESOLUÇÃO Nº 09/2025 – CMDCAT. Teresina, 20 de maio de 2025. Dispõe sobre a contratação de empresa de consultoria para fazer o assessoramento técnico aos Planos Municipais de Teresina. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina – CMDCAT, órgão paritário, deliberativo e controlador da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei nº. 3.208 de 31 de julho de 2003, no uso das suas atribuições legais, considerando deliberação do colegiado na 9ª Reunião Ordinária realizada no dia 20 de maio de 2025. CONSIDERANDO que os Planos Municipais são instrumentos essenciais para o planejamento e gestão das políticas públicas no município e servem para definir diretrizes, metas, estratégias e ações. RESOLVE: Art. 1º- Deliberar pela contratação da empresa de consultoria para fazer o assessoramento técnico aos Planos Municipais de Teresina. Art. 2º - Destinar a importância de 85.000,00 à empresa de consultoria. Art. 3º - Auxiliar a elaboração do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária. Art. 4º- Assessorar a atualização dos seguintes planos: 1) Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes em Teresina Piauí, 2) Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos, 3) Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, 4) Plano Municipal de Enfrentamento ao Trabalho Infantil do Município de Teresina-AEPETI. Art. 5º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Djan Moreira, Presidente do CMDCAT.

ID: 000490403100142025

RESOLUÇÃO Nº 11/2025 – CMDCAT. Teresina, 06 de maio de 2025. Dispõe sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de captação de recursos. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina – CMDCAT, órgão paritário, deliberativo e controlador da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei nº. 3.208 de 31 de julho de 2003, no uso das suas atribuições legais, considerando deliberação do colegiado na 8ª Reunião Ordinária realizada no dia 06 de maio de 2025. CONSIDERANDO a importância de construir um plano de captação de recursos para o CMDCAT, identificando empresas e editais com afinidade em apoiar projetos sociais ligados ao público infanto juvenil para o município, objetivando fortalecer as organizações sociais, conectar doadores e impulsionar impactos positivos na sociedade. RESOLVE: Art. 1º- Deliberar pela contratação de empresa especializada na prestação de serviços de captação de recursos. Art. 2º - Destinar o pagamento de 60.000,00 pelo serviço a ser contratado, visando ampliar o potencial do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina - FMDCAT. Art. 3º -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Djan Moreira, Presidente do CMDCAT.

ID: 000490403100152025

RESOLUÇÃO Nº 12/CMDCAT. Teresina, 27 de maio de 2025. Dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação, implementação, uso e monitoramento do Sistema de Informação Para Infância Adolescência – SIPIA e dá outras providências. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TERESINA - CMDCAT , órgão paritário, deliberativo e Controlador da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal N° 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº 2.052/91com suas alterações pela Lei N° 3.208, de 31 de julho de 2003, conforme deliberações da 3a Reunião Extraordinária de 2025, realizada no dia 15 de abril de 2025;CONSIDERANDO, o disposto no artigo 86 da Lei Federal N° 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, cito: " A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-à através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios"; CONSIDERANDO o artigo 23 da Resolução N° 170, de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, cito: " Dispõe sobre a implantação e utilização do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA)";CONSIDERANDO o artigo 6° da Resolução N° 178, de 15 de dezembro de 2016, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que determina a implantação, implementação e monitoramento do SIPIA-Conselho Tutelar, bem como faculta aos Conselhos Municipais editar Recomendações e Parâmetros complementares aos Conselhos Tutelares; CONSIDERANDO Resolução N° 231, de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, no seu artigo 23, Parágrafo 4° - cito: " O registro de todos os atendimentos e a respectiva adoção de medidas de proteção, encaminhamentos e acompanhamento no SIPIA ou sistema que o venha a suceder, pelos Membros do Conselho Tutelar, é obrigatório, sob pena de falta funcional ";CONSIDERANDO que o Sistema de Informação para a Infância Adolescência (SIPIA) é um sistema nacional de registro e tratamento de informação sobre a promoção, e defesa dos direitos fundamentais preconizados na Lei Federal N° 8.069/9 Estatuto da Criança e do Adolescente CONSIDERANDO as linhas de Prioridades voltadas para crianças e adolescentes pertencentes ao Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Teresina para o ano de 2025, tem como um dos objetivos, o monitoramento do SIPIA, conforme definido do Plano de Ação do CMDCAT;CONSIDERANDO o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Teresina; RESOLVE: Art. 1º – DELIBERAR a implantação, implementação e monitoramento do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPIA Conselho Tutelar no Município de Teresina--Piauí, Art. 2° - O registro de todos os atendimentos e a respectiva adoção de medidas de proteção, encaminhamentos e acompanhamento no SIPIA--Conselho Tutelar, pelos (as) Conselheiros (as) Tutelares é obrigatório pelos (as) Conselheiros (as) Tutelares; Art. 3°- A implantação consiste em etapa preliminar destinada a garantir condições adequadas para o funcionamento do SIPIA- Conselho Tutelar; I - Garantir aos Conselheiros e às Conselheiras Tutelares, curso básico de informática. Art.4°-A implementação consiste na concretização de ações que assegurem a contínua utilização do SIPIA-Conselho Tutelar.Art.5°-Compete à Prefeitura Municipal de Teresina, garantir a efetivação das condições técnicas e infraestrutura necessária aos Conselheiros (as) Tutelares, para o uso do SIPIA-Conselho Tutelar. I- Computadores equipados com aplicativos de navegação na rede mundial de computadores, em número suficiente para a operação do SIPIA.II-Infraestrutura de rede de comunicações local e de acesso à internet, com volume de dados e velocidade necessários para o acesso ao SIPIA e demais sistemas operacionais pertinentes às atividades do Conselho Tutelar, assim como para a assinatura digital de documentosArt.6° - A não utilização do SIPIA, pelos Conselheiros (as) Tutelares, acarretará em abertura de Procedimento Disciplinar, a ser apurada pelo CMDCAT;§-A abertura do Procedimento Disciplinar prevista no caput, fica condicionada a efetivação das medidas dispostas no artigo anterior§-Fica estabelecido o prazo de 30 (trihta) dias, a contar da data de publicação desta Resolução, para que Conselheiros (as) Tutelares, iniciem a utilização do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPIA--Conselho Tutelar. Teresina Piauí, 27 de maio de 2025. DJAN MOREIRA, Presidente do CMDCAT.

ID: 000490403100162025

RESOLUÇÃO Nº 13/CMDCAT. Teresina 27 de maio de 2025. DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS FÉRIAS DOS (AS)CONSELHEIROS (AS) TUTELARES DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TERESINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TERESINA - CMDCAT , órgão paritário, deliberativo e Controlador da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal N° 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº 2.052/91com suas alterações pela Lei N° 3.208, de 31 de julho de 2003, conforme deliberações da 8a Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de maio de 2025;CONSIDERANDO, o disposto no artigo 86 da Lei Federal N° 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, cito: " A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-à através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios"; CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar se constitui em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução n° 113 do CONANDA), concebido pela Lei n° 8.069,de 13 de julho de 1990; CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar e os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente são resultados de intensa mobilização da sociedade brasileira no contexto de luta pela democracia participativa, que busca efetivar a consolidação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e a implementação das políticas públicas em âmbito local; CONSIDERANDO o direito do Conselheiro (a) Tutelar de Teresina à aquisição de férias remuneradas de 30 (trinta) dias a cada período de 12 (doze) meses de exercício efetivo da função;

CONSIDERANDO o adicional de férias correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração do período de férias; CONSIDERANDO o interesse público, a organização e concessão das férias, priorizando uma gestão eficiente de recursos humanos; RESOLVE: Art. 1º – DELIBERAR a regulamentação sobre a concessão de férias dos (as) Conselheiros(as) Tutelares dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Teresina/Piauí; Art. 2° - Os (as) Conselheiros Tutelares Titulares somente poderão se afastar para as férias, a partir do 1° (primeiro) dia de cada mês pelo período de 30 (trinta) dias para que haja substituição pelo (a) Conselheiro (a) Tutelar Suplente, por igual período Art. 3º- Fica deliberado que as solicitações de férias dos (as) Conselheiros (as) Tutelares serão de forma sequencial, respeitando-se o período aquisitivo necessário à concessão de férias;Art. 4º. Será permitido concessão de férias até 02) dois Conselheiros (as) Tutelares, por mês, mantendo presente a maioria do Colegiado de origemArt 7°- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Teresina Piauí, 27 de maio de 2025DJAN MOREIRA Presidente do CMDCAT.

ID: 000490403100172025

RESOLUÇÃO Nº 16/2025 – CMDCAT. Teresina, 08 de abril de 2025. Dispõe sobre a decisão do CMDCAT referente a compra de notebook para o conselho. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina – CMDCAT, órgão paritário, deliberativo e controlador da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei nº. 3.208 de 31 de julho de 2003, no uso das suas atribuições legais. CONSIDERANDO as Linhas de Prioridades do Plano de Ação e Aplicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina-CMDCAT no que diz respeito ao fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Teresina. CONSIDERANDO a aquisição de equipamentos necessários para o funcionamento da estrutura adequada do CMDCAT. CONSIDERANDO deliberação do colegiado na 7ª Reunião Ordinária realizada no dia 08 de abril de 2025.RESOLVE:Art. 1º - Autorizar a aquisição de 01 (um) notebook para o Conselho Art. 2º – A despesa será custeada pelo Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Teresina – FIA. Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Djan Moreira, Presidente do CMDCAT.

Secretaria Municipal de Defesa Civil

ID: 000520403100182025

EXTRATO - PORTARIA 01/2025. A Secretária Municipal de Defesa Civil – SEMDEF, CNPJ:06.554.869/0024-50, Localizada na Rua: Amapá, nº 160, Bairro: Ilhotas, Teresina – Piauí, neste ato representada pelo Senhor José Nunes Filho, Secretário, CPF: 112.073.023-68, residente e domiciliado no Conjunto Bela Vista II, Quadra 68, Casa 09, CEP: 64030-170, Teresina – Piauí, no uso das suas atribuições legais, vem designar o Senhor Francisco Rodrigues de Brito Neto, Assistente Técnico, CPF: 053.851.823-54 fiscal do Contrato 01/2025, Kit Alimentos Não Perecíveis SEMDEF.-Teresina(PI), 03.06.2025 - José Nunes Filho-Secretário – SEMDEF.

ID: 000520403100192025

EXTRATO - PORTARIA 01/2025. A Secretária Municipal de Defesa Civil – SEMDEF, CNPJ:06.554.869/0024-50, Localizada na Rua: Amapá, nº 160, Bairro: Ilhotas, Teresina – Piauí, neste ato representada pelo Senhor José Nunes Filho, Secretário, CPF: 112.073.023-68, residente e domiciliado no Conjunto Bela Vista II, Quadra 68, Casa 09, CEP: 64030-170, Teresina – Piauí, no uso das suas atribuições legais, vem designar o Senhor João Batista Alves, Gerente Executivo, CPF: 090.477.274-87 Gestor do Contrato 01/2025, Kit Alimentos Não Perecíveis- SEMDEF. Teresina (PI), 03.06.2025-José Nunes Filho-Secretário – SEMDEF.

ID: 000520403100202025

EXTRATO - PORTARIA 03/2025. A Secretária Municipal de Defesa Civil – SEMDEF, CNPJ:06.554.869/0024-50, Localizada na Rua: Amapá, nº 160, Bairro: Ilhotas, Teresina – Piauí, neste ato representada pelo Senhor José Nunes Filho, Secretário, CPF: 112.073.023-68, residente e domiciliado no Conjunto Bela Vista II, Quadra 68, Casa 09, CEP: 64030-170, Teresina – Piauí, no uso das suas atribuições legais, vem designar o Senhor Francisco Rodrigues de Brito Neto, Assistente Técnico, CPF: 053.851.823-54 fiscal do Contrato 02/2025 Kit Limpeza Doméstico-Sede, SEMDEF.-Teresina(PI), 03.06.2025José Nunes Filho-Secretário - SEMDEF

ID: 000520403100212025

EXTRATO - PORTARIA 04/2025. A Secretária Municipal de Defesa Civil – SEMDEF, CNPJ:06.554.869/0024-50, Localizada na Rua: Amapá, nº 160, Bairro: Ilhotas, Teresina – Piauí, neste ato representada pelo Senhor José Nunes Filho, Secretário, CPF: 112.073.023-68, residente e domiciliado no Conjunto Bela Vista II, Quadra 68, Casa 09, CEP: 64030-170, Teresina – Piauí, no uso das suas atribuições legais, vem designar o Senhor João Batista Alves, Gerente Executivo, CPF: 090.477.274-87 Gestor do Contrato 02/2025, Kit Limpeza Doméstico-Sede-SEMDEF. Teresina(PI), 03.06.2025-José Nunes Filho-Secretário - SEMDEF

ID: 000520403100222025

EXRATO - PORTARIA 05/2025. A Secretária Municipal de Defesa Civil – SEMDEF, CNPJ:06.554.869/0024-50, Localizada na Rua: Amapá, nº 160, Bairro: Ilhotas, Teresina – Piauí, neste ato representada pelo Senhor José Nunes Filho, Secretário, CPF: 112.073.023-68, residente e domiciliado no Conjunto Bela Vista II, Quadra 68, Casa 09, CEP: 64030-170, Teresina – Piauí, no uso das suas atribuições legais, vem designar o Senhor Francisco Rodrigues de Brito Neto, Assistente Técnico, CPF: 053.851.823-54 fiscal do Contrato 03/2025, Kit Material de Expediente - SEMDEF.-Teresina(PI), 03.06.2025 - José Nunes Filho-Secretário – SEMDEF.

ID: 000520403100232025

EXTRATO - PORTARIA 06/2025. A Secretária Municipal de Defesa Civil – SEMDEF, CNPJ:06.554.869/0024-50, Localizada na Rua: Amapá, nº 160, Bairro: Ilhotas, Teresina – Piauí, neste ato representada pelo Senhor José Nunes Filho, Secretário, CPF: 112.073.023-68, residente e domiciliado no Conjunto Bela Vista II, Quadra 68, Casa 09, CEP: 64030-170, Teresina – Piauí, no uso das suas atribuições legais, vem designar o Senhor João Batista Alves, Gerente Executivo, CPF: 090.477.274-87 Gestor do Contrato 03/2025, Kit Material de Expediente- SEMDEF. Teresina(PI), 03.06.2025. José Nunes Filho-Secretário - SEMDEF

ID: 000520403100242025

EXTRATO - CONTRATO 01/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 – SEMDEF. PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI nº 00052.000370/2025-77 -Kit – Gênero Alimentício DISPENSA DE LICITAÇÃO – Lei Federal 14.133/2021-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DEFESA CIVIL – SEMDEF -CONTA BANCÁRIA: 001 - BANCO DO BRASIL S/A -AGÊNCIA Nº: 1640-3C/ CORRENTE Nº: 102.536-8-A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL-SEMDEF, órgão da Prefeitura Municipal de Teresina - PMT, CNPJ:06.554.869 /0024-50, com sede na Rua: Amapá ,nº 160,Bairro Ilhotas, na Cidade de Teresina-PI, neste ato representado pelo Senhor Secretário: José Nunes Filho, CPF: 112.073.023-68, residente: no Conjunto Bela Vista, Quadra 068, Casa 009, Bairro: Bela Vista, CEP: 640.301-70, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa: Inovar Soluções Ltda, CNPJ: 47.899.815/0001-18,Avenida Eduarda Costa, nº Z930, Bairro Pedra Miúda - Piauí Teresina-PI ,representado pelo Senhor: Francisco José de Macedo Gomes, CPF: 281.533.138-19, Residencial Eduardo Costa, nº 24, Quadra Z38, Parque Sul, CEP: 64036-800, Teresina-Piauí resolvem, de comum acordo, de contratação de empresa para fornecimento dos Kit Gênero Alimentício através de processo de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores , mediante cláusulas e condições que se seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – KIT GÊNERO ALIMENTÍCIOO presente contrato tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios de consumo, de forma contínua e conforme a tabela de itens abaixo relacionada, pela empresa Inovar Soluções Ltda à Secretaria Municipal de Defesa Civil – SEMDEF, incluindo a entrega dos produtos em condições de higiene e qualidade, atendendo às especificações técnicas, quantitativos e prazos estabelecidos neste instrumento., quantidades e condições técnicas estabelecidas no edital e seus anexos: Nº: 1; DESCRIÇÃO: CAFÉ PCT 250g, FRD C/20 PCT.; UND: FARDO; QTDE: 25; UNIT:.R$ 451,29; TOTAL: R$ 11.282,25. Nº: 2; DESCRIÇÃO: AÇÚCAR PCT 1.00 KG, FARDO C/30 PCT – 15 FARDO; UND: FARDO; QTDE: 30; UNIT: R$ 173,71; TOTAL: R$ 5.211,30. Nº: 3; DESCRIÇÃO: LEITE EM PÓ, PCT 250GG – 180 PCT; UND: FARDO; QTDE: 30; UNIT: R$ 483,06; UNIT: R$ 483,06; TOTAL: R$ 14.491,80. Nº: 4; DESCRIÇÃO: BISCOITO PCT 350G, CX. C/24 PCT – 30 CX; UND: CX; QTDE: 40; UNIT: R$ 138,97; TOTAL: R$ 5.558,80. Nº: 5; DESCRIÇÃO: CAJUÍNA CX.C/12 UND. 500 ML – 30 CX; UND: CX; QTDE: 50; UNIT: R$ 135,29; TOTAL: R$ 6.764,50. Nº: 6; DESCRIÇÃO: ÁGUA MINERAL COPO CX.C.48

UND – 60 CX; DESCRIÇÃO: ÁGUA MINERAL COPO CX.C.48 UND – 60 CX; UND: CX; QTDE: 80; UNIT: R$ 76,65; TOTAL: R$ 6.132,00. Nº: 7; DESCRIÇÃO: SAL – PCT -1 KG – 15 PCT; UND: UND; QTDE: 50; UNIT:.R$ 1,87; TOTAL: R$ 93,50. Nº: 8; DESCRIÇÃO: MASSA MILHO FLOCÃO, FARDO C/10 PCT 500G-30 FARDO; UND: FARDO; QTDE: 50; UNIT: R$ 33,71; TOTAL: R$ 1.685,50. Nº: 9; DESCRIÇÃO: MASSA ARROZ FLOCÃO, FARDO C/10 PCT 500G-30 FARDO; UND: FARDO; QTDE: 50; UNIT: R$ 33,71; TOTAL: R$ 1.685,50. Nº: 10; DESCRIÇÃO: FÉCULA(GOMA)- PCT 1 KG – 45 PACT; UND: PCT; QTDE: 70; UNIT: R$ 7,89; TOTAL: R$ 552,30. Nº: 11; DESCRIÇÃO: MARGARINA CREMOSA C/ SAL 500G – 36 UND; UND: UND; QTDE: 60; UNIT: R$ 8,05; TOTAL: R$ 483,00. Nº: 12; DESCRIÇÃO: MANTEIGA C/ SAL - - 500G - 15 UND; UND: POTE; QTDE: 50; UNIT: R$ 14,50; TOTAL: R$ 725,00. Nº: 13; DESCRIÇÃO: DOCE GOIABA - 500 G - 15 UND; UND: UND; QTDE: 50; UNIT: R$ 15,47; TOTAL: R$ 773,50. Nº: 14; DESCRIÇÃO: DOCE LEITE- 300 G - 15 UND; UND: UND; QTDE: 45; UNIT: R$ 15,63; TOTAL: R$ 703,35. Nº: 15; DESCRIÇÃO: ÓLEO COMESTÍVEL - GIRASSOL - PET - 900ML- 15 UNID; UND: UND; QTDE: 45; UNIT: R$ 11,60; TOTAL: R$ 522,00. Nº: 16; DESCRIÇÃO: SARDINHA EXTRATO TOMATE - LATA 125G - 30 UNID; UND: LATA; QTDE: 50; UNIT: R$ 6,44; TOTAL: R$ 322,00. Nº: 17; DESCRIÇÃO: MACARRÃO - ESPAGUETE - PCT - 50 UNID; UND: PCT; QTDE: 70; UNIT: R$ 4,50; TOTAL: R$ 315,00. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E ORÇAMENTÁRIA. A CONTRATADA receberá pelo fornecimento dos Kit Gênero Alimentício, a importância de R$ 57.301,30(cinquenta e sete mil trezentos e um reais e trinta centavos). que serão pagos no prazo de lei, em parcela única. O Contrato terá o prazo de vigência de 06 (Seis) meses, sem possibilidade de renovação. Teresina, 06 de junho de 2025. José Nunes Filho - Secretário Municipal de Defesa Civil - Francisco José de Macedo Gomes - Empresário - INOVAR SOLUÇÕES LTDA.

ID: 000520403100252025

EXTRATO - CONTRATO 02/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025 - SEMDEF-PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI nº 00052.000371/2025-30 -Kit – Material de Limpeza DISPENSA DE LICITAÇÃO – Lei Federal 14.133/2021-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE KIT MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DEFESA CIVIL – SEMDEF -CONTA BANCÁRIA: 001 - BANCO DO BRASIL S/A -AGÊNCIA Nº: 1640-3C/CORRENTE Nº: 102.536-8A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL-SEMDEF, órgão da Prefeitura Municipal de Teresina - PMT, CNPJ:06.554.869 /0024-50, com sede na Rua: Amapá ,nº 160,Bairro Ilhotas, na Cidade de Teresina-PI, neste ato representado pelo Senhor Secretário: José Nunes Filho, CPF: 112.073.023-68, residente: no Conjunto Bela Vista, Quadra 068, Casa 009, Bairro: Bela Vista, CEP: 640.301-70, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa: Inovar Soluções Ltda, CNPJ: 47.899.815/0001-18,Avenida Eduarda Costa, nº Z930, Bairro Pedra Miúda - Piauí Teresina-PI ,representado pelo Senhor: Francisco José de Macedo Gomes, CPF: 281.533.138-19, Residencial Eduardo Costa, nº 24, Quadra Z38, Parque Sul, CEP: 64036-800, Teresina-Piauí resolvem, de comum acordo, de contratação de empresa para fornecimento dos Kit Material de Limpeza, através de processo de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores , mediante cláusulas e condições que se seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – KIT MATERIAL DE LIMPEZA-O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo do tipo MATERIAL DE LIMPEZA, destinados à manutenção das condições de higiene, segurança e funcionamento das instalações, veículos, equipamentos e demais setores da Secretaria Municipal de Defesa Civil (SEMDEF). Os materiais deverão incluir: Nº/ DESCRIÇÃO/ UND/ QTDE/ UNIT. TOTAL : 1/ Álcool 70º liquido caixa c/ 12 1 litros/ CX/ 40/ R$ 135,29/ R$ 5.411,60. 2/ 02 - Água sanitária caixa c/12 litros/ CX/ 40/ R$ 30,77/ R$ 1.230,80. 3/ 03 - Copo descartável p/ água 180 ml, cx.c/2.500 und/ CX/ 40/ R$ 140,73/ R$ 5.629,20. 4/ 04 - Desinfetante caixa c/12 und. 500ml/ CX/ 40/ R$ 48,19/ R$ 1.927,60. 5/ 05 - Esponja dupla face, p/ limpeza, med. aprox.110x75x20mm, pct.c/3 und/ PCT/ 40/ R$ 5,65/ R$ 226,00 6/06 - Pano de prato 100% algodão, pct.c/20 und/PCT/40/R$ 100,00/R$ 4.000,00. 7/ 07 - Sabonete líquido c/ 5 litros/ FARDO/ 40/ R$ 29,03/ R$ 1.161,20. 8/ 08 - Saco p/ lixo capacidade 60Lt, espessura 0,10 microns - pct c/100un/ PCT/ 40/ R$ 57,55/ R$ 2.302,00. 9/ 09 - Saco p/ lixo capacidade 30Lt, espessura 0,008 microns – pc c/100un/ PCT/ 40/ R$ 40,16/ R$ 1.606,40. 10/ 10 - Saco p/ lixo capacidade 100 Lt, espessura 0,008 microns –pc c/100un/ PCT/ 40/ R$ 57,55/ R$ 2.302,00. 11/ 11 - Papel higiênico folha dupla, fardo c/64 rolos – 05 fardo/ FARDO/ 45/ R$ 87,00/ R$ 3.915,00. 12/ 12 - Sabão em pó, fardo com 27pc de 500g/ CX/ 50/ R$ 143,50/ R$ 7.175,00. 13/ 13 - Pedra sanitária pastilha p/ banheiro pct c/12 und/ PCT/ 50/ R$ 34,65/ R$ 1.732,50. 14/ 14 - Detergente caixa c/ 24 und 500ml/ CX/ 50/ R$ 61,55/ R$ 3.077,50. 15/ 15 - Papel toalha interfolhado branco, 12pct c/2 rolos – 10 cx/ CX/ 50/ R$ 69,48/ R$ 3.474,00. 16/ 16 - Guardanapo papel, 20X20, caixa c/20 und – 05 cx/ CX/ 50/ R$ 48,39/ R$ 2.419,50.17/ 17 - Água mineral copo cx. c/48 unid de 200ml/ CX/ 50/ R$ 76,65/ R$ 3.832,50. 18/ Bom Ar - 30 Unid/ UND/ 60/ R$ 12,45/ R$ 747,00. 19/ Baygon - 15 Unid/ UND/ 50/ R$ 16,94/ R$ 847,00. 20/ Pano de Chão-Pacote c/ 20 unid/ PCT/ 50/ R$ 93,23/ R$ 4.661,50. 21/ Vassoura - Palha - 25 unid/ UND/ 60/ R$ 1,77/ R$ 106,20. 22/ Vassoura - Nylon - 25 Unid/ UND/ 60/ R$ 12,45/ R$ 747,00. 23/ Pá Lixo - Plástica - 10 Unid/ UND/ 50/ R$ 10,48/ R$ 524,00. 24/ Sabão - Pedra - Pct 05 Unid - 15/ PCT/ 50/ R$ 12,24/ R$ 612,00. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO -A CONTRATADA receberá pelo fornecimento dos Kit Material de Limpeza, a importância de R$ 59.667,50 (Cinquenta e Nove Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete e Cinquenta Centavos). que serão pagos no prazo de lei, em parcela única. O Contrato terá o prazo de vigência de 06 (Seis) meses, sem possibilidade de renovação. Teresina, 06 de junho de 2025. José Nunes Filho-Secretário Municipal de Defesa Civil-Francisco José de Macedo Gomes-Empresário - INOVAR SOLUÇÕES LTDA.

ID: 000520403100262025

EXTRATO - CONTRATO 03/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025 - SEMDEFPROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI nº 00052.000373/2025-73 -Kit – Material de Expediente-DISPENSA DE LICITAÇÃO – Lei Federal 14.133/2021-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE KIT MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DEFESA CIVIL – SEMDEF -CONTA BANCÁRIA: 001 - BANCO DO BRASIL S/A -AGÊNCIA Nº: 1640-3-C/CORRENTE Nº: 102.536-8-A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL-SEMDEF, órgão da Prefeitura Municipal de Teresina - PMT, CNPJ:06.554.869 /0024-50, com sede na Rua: Amapá ,nº 160,Bairro Ilhotas, na Cidade de Teresina-PI, neste ato representado pelo Senhor Secretário: José Nunes Filho, CPF: 112.073.023-68, residente: no Conjunto Bela Vista, Quadra 068, Casa 009, Bairro: Bela Vista, CEP: 640.301-70, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa: Inovar Soluções Ltda, CNPJ: 47.899.815/0001-18,Avenida Eduarda Costa, nº Z930, Bairro Pedra Miúda - Piauí Teresina-PI ,representado pelo Senhor: Francisco José de Macedo Gomes, CPF: 281.533.138-19, Residencial Eduardo Costa, nº 24, Quadra Z38, Parque Sul, CEP: 64036-800, Teresina-Piauí resolvem, de comum acordo, de contratação de empresa para fornecimento dos Kit Material de Expediente, através de processo de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores , mediante cláusulas e condições que se seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – KIT MATERIAL DE EXPEDIENTE-O presente contrato tem como finalidade o fornecimento de kits de material de expediente, destinados à aquisição e abastecimento da Secretaria Municipal de Defesa Civil (SEMDEF). O Kit contém materiais essenciais para o uso cotidiano do órgão, setores e equipes da secretaria, de acordo com as especificações, quantidades e condições técnicas estabelecidas no edital e seus anexos: Nº/ DESCRIÇÃO/ UND/ QTDE/ UNIT./ TOTAL : 1/ - Caneta esferográfica na cor azul c/50 und/ CX/ 50/ R$ 38,69/ R$ 1.934,50. 2/ - Caneta esferográfica na cor preta C/50und/ CX/ 50/ R$ 38,69/ R$ 1.934,50. 3/ - Clip p/ papel nº 00, galvanizado cx.c/100 und/ CX/ 50/ R$ 3,05/ R$ 152,50. 4/ - Clip p/ papel nº 01, galvanizado cx.c/100 und/ CX/ 50/ R$ 3,66/ R$ 183,00. 5/ - Clip p/ papel nº 03, galvanizado cx.c/50 und/ CX/ 50/ R$ 3,66/ R$ 183,00. 6/ - Clip p/ papel nº 04, galvanizado cx.c/50 und/ CX/ 70/ R$ 3,66/ R$ 256,20. 7/ - Envelope branco med. aprox. 26 / 36, s/ impressão,pct.c/100 und/ PCT/ 50/ R$ 72,58/ R$ 3.629,00. 8/ - Fita adesiva transparente, boa aderência, aprox.. 38mm x 50m, pct c/10 rolos/ PCT/ 50/ R$ 56,45/ R$ 2.822,50. 9/ - Fita gomada, medindo, medindo aprox.. 38 x 50mm, pct.c/12 rolos/ PCT/ 50/ R$ 164,52/ R$ 8.226,00. 10/ - Papel sulfite (A4), 75 g / m², 210 x 297,cx.c/10 pct 500g/ CX/ 80/ R$ 346,77/ R$ 27.741,60. 11/ - Pasta AZ lombo largo/ UND/ 80/ R$ 15,95/ R$ 1.276,00. 12/ - Fita Zebrada/ ROLO/ 70/ R$ 12,90/ R$ 903,00. 13/ - Pen drive 16G – com tampo de proteção do conector USB/ UND/ 50/ R$ 51,61/ R$ 2.580,50. 14/ – Prancheta transparente, em acrílico c/ prendedor metálico Dimensões 34 cm/ UND/ 50/ R$ 15,95/ R$.797,50. 15/ - Pasta com Canaleta/ UND/ 90/ R$4,03/ R$.362,70. 16/ - Porta Documento de Mesa c/03 - Acrílico - 10 Unid/ UND/ 45/ R$ 8,05/ R$ 362,25. 17/ – Régua Comum, Confeccionada Em Acrílico Transparente Rígido, Com3 Mm De Espessura E 30 Cm De Comprimento, Com Graduação Milimetrada – 20 und/ UND/ 50/ R$ 2,42/ R$ 121,00. 18/ - Caneta marca texto, c/ tinta fluorescente a base dágua, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso c/ máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta c/ prendedor tipo “braço”,na cor amarela.-20 und/ UND/ 50/ R$ 1,85/ R$ 92,50. 19/ -Tonner: Pantum – PB-210R – 20 und/ UND/ 50/ R$ 88,69/ R$

4.434,50. 20/ -Pasta p/ Documento - Fina - 50 Unid/ UND/ 80/ R$2,56/ R$ 204,80. 21/ -Corretivo Líquido /Papel - 10 Tubos/ UND/ 45/ R$ 2,73/ R$ 122,85. 22/ - Pasta com Canaleta/ UND/ 45/ R$ 40,16/ R$ 1.807,20. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E ORÇAMENTARIA CONTRATADA receberá pelo fornecimento dos Kit Material de expediente, a importância de R$ 60.127,60 (Sessenta Mil, Cento e Vinte e Sete e Sessenta Centavos). que serão pagos no prazo de lei, em parcela única. O Contrato terá o prazo de vigência de 06 (Seis) meses, sem possibilidade de renovação. Teresina, 06 de junho de 2025.José Nunes Filho-Secretário Municipal de Defesa Civil-Francisco José de Macedo Gomes-Empresário -INOVAR SOLUÇÕES LTDA.

Secretaria Municipal de Finanças

ID: 000430403100272025

Município de Teresina
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre/2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.337.653.000,00	5.337.653.000,00	866.837.075,90	16,24	866.837.075,90	16,24	4.470.815.924,10
RECEITAS CORRENTES	4.914.201.000,00	4.914.201.000,00	864.532.361,80	17,59	864.532.361,80	17,59	4.049.668.638,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.020.049.000,00	1.020.049.000,00	145.725.224,39	14,29	145.725.224,39	14,29	874.323.775,61
Impostos	972.278.000,00	972.278.000,00	136.362.424,28	14,03	136.362.424,28	14,03	835.915.575,72
Taxas	47.771.000,00	47.771.000,00	9.362.800,11	19,60	9.362.800,11	19,60	38.408.199,89
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	434.944.000,00	434.944.000,00	73.871.167,55	16,98	73.871.167,55	16,98	361.072.832,45
Contribuições Sociais	321.450.000,00	321.450.000,00	53.425.478,20	16,62	53.425.478,20	16,62	268.024.521,80
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	113.494.000,00	113.494.000,00	20.445.689,35	18,01	20.445.689,35	18,01	93.048.310,65
RECEITA PATRIMONIAL	72.375.000,00	72.375.000,00	21.607.165,57	29,85	21.607.165,57	29,85	50.767.834,43
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.700.000,00	5.700.000,00	528.636,37	9,27	528.636,37	9,27	5.171.363,63
Valores Mobiliários	57.065.000,00	57.065.000,00	16.910.830,93	29,63	16.910.830,93	29,63	40.154.169,07
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	5.500.000,00	5.500.000,00	3.466.441,10	63,03	3.466.441,10	63,03	2.033.558,90
Exploração de Recursos Naturais	1.072.000,00	1.072.000,00		-		-	1.072.000,00
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos	3.038.000,00	3.038.000,00	701.257,17	23,08	701.257,17	23,08	2.336.742,83
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	90.546.000,00	90.546.000,00	14.582.065,66	16,10	14.582.065,66	16,10	75.963.934,34
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	320.000,00	320.000,00	63.273,98	19,77	63.273,98	19,77	256.726,02
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde	90.000.000,00	90.000.000,00	14.518.759,27	16,13	14.518.759,27	16,13	75.481.240,73
Serviços e Atividades Financeiras	226.000,00	226.000,00	32,41	0,01	32,41	0,01	225.967,59
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.204.578.000,00	3.204.578.000,00	599.838.303,16	18,72	599.838.303,16	18,72	2.604.739.696,84
Transferências da União e de suas Entidades	1.959.303.000,00	1.959.303.000,00	370.258.365,11	18,90	370.258.365,11	18,90	1.589.044.634,89
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	558.449.000,00	558.449.000,00	135.877.011,92	24,33	135.877.011,92	24,33	422.571.988,08
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	8.479.000,00	8.479.000,00	1.309.224,19	15,44	1.309.224,19	15,44	7.169.775,81
Transferências de Outras Instituições Públicas	678.347.000,00	678.347.000,00	92.389.688,24	13,62	92.389.688,24	13,62	585.957.311,76
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes	-	-	4.013,70		4.013,70		- 4.013,70
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	91.709.000,00	91.709.000,00	8.908.435,47	9,71	8.908.435,47	9,71	82.800.564,53
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	46.766.000,00	46.766.000,00	7.600.146,94	16,25	7.600.146,94	16,25	39.165.853,06
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	9.688.000,00	9.688.000,00	1.005.869,09	10,38	1.005.869,09	10,38	8.682.130,91
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	35.255.000,00	35.255.000,00	302.419,44	0,86	302.419,44	0,86	34.952.580,56
RECEITAS DE CAPITAL	423.452.000,00	423.452.000,00	2.304.714,10	0,54	2.304.714,10	0,54	421.147.285,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	303.000.000,00	303.000.000,00	2.285.325,39	0,75	2.285.325,39	0,75	300.714.674,61
Operações de Crédito - Mercado Interno	230.765.000,00	230.765.000,00	2.285.325,39	0,99	2.285.325,39	0,99	228.479.674,61
Operações de Crédito - Mercado Externo	72.235.000,00	72.235.000,00		-		-	72.235.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-					-
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis	-	-					-
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	2.885.000,00	2.885.000,00	19.361,20	0,67	19.361,20	0,67	2.865.638,80
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	117.567.000,00	117.567.000,00	27,51	-	27,51	-	117.566.972,49
Transferências da União e de suas Entidades	113.567.000,00	113.567.000,00	27,51	-	27,51	-	113.566.972,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.000.000,00	4.000.000,00		-		-	4.000.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	330.723.000,00	330.723.000,00	66.421.789,59	20,08	66.421.789,59	20,08	264.301.210,41
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	5.668.376.000,00	5.668.376.000,00	933.258.865,49	16,46	933.258.865,49	16,46	4.735.117.134,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	5.668.376.000,00	5.668.376.000,00	933.258.865,49	16,46	933.258.865,49	**16,46**	**4.735.117.134,51**
DÉFICIT (VI)[1]							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	5.668.376.000,00	5.668.376.000,00	933.258.865,49	16,46	**933.258.865,49**	16,46	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.407.680,22			3.407.680,22		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.407.680,22			3.407.680,22		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	5.317.653.000,00	5.314.665.797,22	930.790.139,05	930.790.139,05	4.383.875.658,17	639.655.967,68	639.655.967,68	4.675.009.829,54	609.426.643,48	
DESPESAS CORRENTES	4.598.797.000,00	4.610.826.655,22	849.850.232,70	849.850.232,70	3.760.976.422,52	611.042.858,13	611.042.858,13	3.999.783.797,09	586.035.154,20	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.498.785.180,00	2.500.624.402,00	389.628.326,51	389.628.326,51	2.110.996.075,49	381.441.979,04	381.441.979,04	2.119.182.422,96	**381.067.498,73**	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	156.202.000,00	156.202.000,00	79.588.171,09	79.588.171,09	76.613.828,91	24.738.253,25	24.738.253,25	131.463.746,75	24.738.253,25	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.943.809.820,00	1.954.000.253,22	380.633.735,10	380.633.735,10	1.573.366.518,12	204.862.625,84	204.862.625,84	1.749.137.627,38	180.229.402,22	
DESPESAS DE CAPITAL	712.856.000,00	697.839.142,00	80.939.906,35	80.939.906,35	616.899.235,65	28.613.109,55	28.613.109,55	669.226.032,45	**23.391.489,28**	
INVESTIMENTOS	544.212.000,00	530.207.142,00	19.580.059,67	19.580.059,67	510.627.082,33	7.125.613,79	7.125.613,79	523.081.528,21	1.903.993,52	
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.791.000,00	2.791.000,00			2.791.000,00			2.791.000,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	165.853.000,00	164.841.000,00	61.359.846,68	61.359.846,68	103.481.153,32	21.487.495,76	21.487.495,76	143.353.504,24	21.487.495,76	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000.000,00	6.000.000,00			6.000.000,00			6.000.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	330.723.000,00	337.117.883,00	103.568.160,10	103.568.160,10	233.549.722,90	60.541.663,30	60.541.663,30	276.576.219,70	51.928.939,56	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	5.648.376.000,00	5.651.783.680,22	1.034.358.299,15	1.034.358.299,15	4.617.425.381,07	700.197.630,98	700.197.630,98	4.951.586.049,24	661.355.583,04	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	5.648.376.000,00	5.651.783.680,22	1.034.358.299,15	1.034.358.299,15	4.617.425.381,07	700.197.630,98	700.197.630,98	4.951.586.049,24	661.355.583,04	
SUPERÁVIT (XIII)							233.061.234,51		271.903.282,45	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	5.648.376.000,00	5.651.783.680,22	1.034.358.299,15	1.034.358.299,15		700.197.630,98	933.258.865,49		933.258.865,49	
RESERVA DO RPPS	20.000.000,00	20.000.000,00			20.000.000,00			20.000.000,00		

FONTE: Sistema egoverne

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	RECEITAS REALIZADAS % (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	330.723.000,00	330.723.000,00	66.421.789,59	20,08	66.421.789,59	20,08	264.301.210,41
RECEITAS CORRENTES	330.723.000,00	330.723.000,00	66.421.789,59	20,08	66.421.789,59	20,08	264.301.210,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	307.723.000,00	307.723.000,00	63.017.092,63	20,48	63.017.092,63	20,48	244.705.907,37
Contribuições Sociais	307.723.000,00	307.723.000,00	63.017.092,63	20,48	63.017.092,63	20,48	244.705.907,37
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	-	-					-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-					-
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	23.000.000,00	23.000.000,00	3.404.696,96	14,80	3.404.696,96	14,80	19.595.303,04
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	23.000.000,00	23.000.000,00	3.404.696,96	14,80	3.404.696,96	14,80	19.595.303,04
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	-	-					-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	330.723.000,00	337.117.883,00	103.568.160,10	103.568.160,10	233.549.722,90	60.541.663,30	60.541.663,30	276.576.219,70	51.928.939,56	
DESPESAS CORRENTES	280.463.000,00	286.857.883,00	77.381.138,48	77.381.138,48	209.476.744,52	52.532.809,45	52.532.809,45	234.325.073,55	43.920.085,71	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	234.648.000,00	241.042.883,00	50.352.956,92	50.352.956,92	190.689.926,08	46.957.470,68	46.957.470,68	194.085.412,32	38.344.746,94	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	22.775.000,00	22.775.000,00	6.600.000,00	6.600.000,00	16.175.000,00	2.170.641,85	2.170.641,85	20.604.358,15	2.170.641,85	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.040.000,00	23.040.000,00	20.428.181,56	20.428.181,56	2.611.818,44	3.404.696,92	3.404.696,92	19.635.303,08	3.404.696,92	
DESPESAS DE CAPITAL	50.260.000,00	50.260.000,00	26.187.021,62	26.187.021,62	24.072.978,38	8.008.853,85	8.008.853,85	42.251.146,15	8.008.853,85	
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.260.000,00	50.260.000,00	26.187.021,62	26.187.021,62	24.072.978,38	8.008.853,85	8.008.853,85	42.251.146,15	8.008.853,85	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA										

Silvio Mendes de Oliveira Filho
Prefeito
CPF 082.286.634-04

Edgar Carneiro Machado Filho
Secretário Municipal de Finanças
CPF 648.145.303-82

Patricia Santos Barbosa
Controladora Geral do Município
CPF 360.620.303-91

Agnys Melissa Lima Rocha
Contadora Geral do Município
CPF 760.087.203-00 / CRC PI 7188

Município de Teresina
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre/2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTÁRIAS) (I)	5.317.653.000,00	5.314.665.797,22	930.790.139,05	930.790.139,05	89,99	4.383.875.658,17	639.655.967,68	639.655.967,68	91,35	4.675.009.829,54	
Legislativa	135.010.000,00	135.010.000,00	21.915.776,53	21.915.776,53	2,12	113.094.223,47	19.588.486,46	19.588.486,46	2,80	115.421.513,54	
Ação Legislativa	23.468.000,00	23.467.500,00	3.538.199,03	3.538.199,03	0,34	19.929.300,97	1.210.908,96	1.210.908,96	0,17	22.256.591,04	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral	100.392.000,00	100.392.500,00	16.571.677,50	16.571.677,50	1,60	83.820.822,50	16.571.677,50	16.571.677,50	2,37	83.820.822,50	
FU01 - Demais Subfunções	11.150.000,00	11.150.000,00	1.805.900,00	1.805.900,00	0,17	9.344.100,00	1.805.900,00	1.805.900,00	0,26	9.344.100,00	
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfuncões											
Essencial à Justica	2.410.000,00	2.410.000,00	501.608,00	501.608,00	0,05	1.908.392,00	434.949,67	434.949,67	0,06	1.975.050,33	
Defesa da Ordem Jurídica	1.200.000,00	1.200.000,00	368.291,34	368.291,34	0,04	831.708,66	368.291,34	368.291,34	0,05	831.708,66	
Representação Judicial e Extrajudicial	1.210.000,00	1.210.000,00	133.316,66	133.316,66	0,01	1.076.683,34	66.658,33	66.658,33	0,01	1.143.341,67	
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfuncões											
Administração	515.750.000,00	527.018.286,22	91.000.857,59	91.000.857,59	8,80	436.017.428,63	54.836.588,32	54.836.588,32	7,83	472.181.697,90	
Planejamento e Orçamento	15.406.000,00	42.090.000,00	110.060,94	110.060,94	0,01	41.979.939,06	110.060,94	110.060,94	0,02	41.979.939,06	
FU04 - Administracão Geral	465.841.000,00	450.425.286,22	85.613.655,20	85.613.655,20	8,28	364.811.631,02	51.747.637,67	51.747.637,67	7,39	398.677.648,55	
Administração Financeira	10.103.000,00	10.103.000,00	3.839.399,82	3.839.399,82	0,37	6.263.600,18	2.311.379,03	2.311.379,03	0,33	7.791.620,97	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização	3.241.000,00	3.241.000,00	600.141,63	600.141,63	0,06	2.640.858,37	434.980,27	434.980,27	0,06	2.806.019,73	
Tecnologia da Informação	7.615.000,00	7.615.000,00	832.500,00	832.500,00	0,08	6.782.500,00	232.530,41	232.530,41	0,03	7.382.469,59	
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	97.000,00	97.000,00				97.000,00				97.000,00	
Administração de Receitas	5.921.000,00	5.921.000,00				5.921.000,00				5.921.000,00	
Administracão de Concessões											
Comunicação Social	7.526.000,00	7.526.000,00	5.100,00	5.100,00	-	7.520.900,00				7.526.000,00	
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfuncões											
Segurança Pública	1.592.000,00	24.266.174,00	1.400.473,41	1.400.473,41	0,14	22.865.700,59	1.389.473,41	1.389.473,41	0,20	22.876.700,59	
Policiamento	611.000,00	611.000,00				611.000,00				611.000,00	
Defesa Civil	981.000,00	981.000,00				981.000,00				981.000,00	
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral		22.674.174,00	1.400.473,41	1.400.473,41	0,14	21.273.700,59	1.389.473,41	1.389.473,41	0,20	21.284.700,59	
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	86.140.000,00	90.251.795,00	15.696.732,81	15.696.732,81	1,52	74.555.062,19	9.094.238,81	9.094.238,81	1,30	81.157.556,19	
Assistência ao Idoso	1.200.000,00	1.200.000,00				1.200.000,00				1.200.000,00	
Assistência à Pessoa com Deficiência	300.000,00	300.000,00				300.000,00				300.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.885.000,00	2.416.395,00	103.535,71	103.535,71	0,01	2.312.859,29				2.416.395,00	
Assistência Comunitária	11.346.000,00	11.132.500,00	990.207,99	990.207,99	0,10	10.142.292,01	261.878,04	261.878,04	0,04	10.870.621,96	
FU08 - Administracão Geral	39.827.000,00	43.620.900,00	7.569.588,36	7.569.588,36	0,73	36.051.311,64	5.140.439,81	5.140.439,81	0,73	38.480.460,19	
FU08 - Demais Subfunções	31.582.000,00	31.582.000,00	7.033.400,75	7.033.400,75	0,68	24.548.599,25	3.691.920,96	3.691.920,96	0,53	27.890.079,04	
Previdência Social	625.655.000,00	625.590.000,00	81.869.498,30	81.869.498,30	7,92	543.720.501,70	76.843.343,57	76.843.343,57	10,97	548.746.656,43	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	601.950.000,00	601.950.000,00	75.079.808,97	75.079.808,97	7,26	526.870.191,03	75.012.194,59	75.012.194,59	10,71	526.937.805,41	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administracão Geral	23.000.000,00	22.935.000,00	6.271.089,03	6.271.089,03	0,61	16.663.910,97	1.827.941,86	1.827.941,86	0,26	21.107.058,14	
FU09 - Demais Subfuncões	705.000,00	705.000,00	518.600,30	518.600,30	0,05	186.399,70	3.207,12	3.207,12	-	701.792,88	
Saúde	1.646.468.000,00	1.641.168.000,00	316.562.425,05	316.562.425,05	30,60	1.324.605.574,95	257.064.109,40	257.064.109,40	36,71	1.384.103.890,60	
Atenção Básica	274.274.000,00	265.874.000,00	21.772.102,81	21.772.102,81	2,10	244.101.897,19	18.924.019,20	18.924.019,20	2,70	246.949.980,80	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.071.519.000,00	1.073.600.836,00	186.622.853,82	186.622.853,82	18,04	886.977.982,18	138.083.016,34	138.083.016,34	19,72	935.517.819,66	
Suporte Profilático e Terapêutico	9.392.000,00	9.392.000,00				9.392.000,00				9.392.000,00	
Vigilância Sanitária	523.000,00	523.000,00	121.000,00	121.000,00	0,01	402.000,00	4.281,30	4.281,30	-	518.718,70	
Vigilância Epidemiológica	37.070.000,00	35.088.164,00	3.778.847,96	3.778.847,96	0,37	31.309.316,04	2.606.965,43	2.606.965,43	0,37	32.481.198,57	
Alimentação e Nutrição	4.499.000,00	4.499.000,00	803.128,00	803.128,00	0,08	3.695.872,00				4.499.000,00	
FU10 - Administracão Geral	208.631.000,00	211.631.000,00	103.464.492,46	103.464.492,46	10,00	108.166.507,54	97.445.827,13	97.445.827,13	13,92	114.185.172,87	
FU10 - Demais Subfunções	40.560.000,00	40.560.000,00				40.560.000,00				40.560.000,00	
Trabalho	9.028.000,00	9.028.000,00	5.600,00	5.600,00	-	9.022.400,00				9.028.000,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade	6.926.000,00	6.926.000,00				6.926.000,00				6.926.000,00	
Fomento ao Trabalho	1.600.000,00	1.600.000,00				1.600.000,00				1.600.000,00	
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfuncões	502.000,00	502.000,00	5.600,00	5.600,00	-	496.400,00				502.000,00	
Educação	1.257.453.000,00	1.257.349.000,00	163.227.947,48	163.227.947,48	15,78	1.094.121.052,52	119.980.314,48	119.980.314,48	17,14	1.137.368.685,52	
Ensino Fundamental	905.209.000,00	908.447.000,00	107.079.159,67	107.079.159,67	10,35	801.367.840,33	87.560.269,45	87.560.269,45	12,51	820.886.730,55	
Ensino Médio											
Ensino Profissional	345.000,00	345.000,00				345.000,00				345.000,00	
Ensino Superior											
Educação Infantil	332.761.000,00	329.522.000,00	55.300.174,89	55.300.174,89	5,35	274.221.825,11	31.571.432,11	31.571.432,11	4,51	297.950.567,89	
Educação de Jovens e Adultos	18.988.000,00	18.988.000,00	848.612,92	848.612,92	0,08	18.139.387,08	848.612,92	848.612,92	0,12	18.139.387,08	
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	150.000,00	47.000,00				47.000,00				47.000,00	
Cultura	22.845.000,00	23.673.900,00	1.516.500,00	1.516.500,00	0,15	22.157.400,00	805.050,37	805.050,37	0,11	22.868.849,63	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	12.066.000,00	12.894.900,00	1.516.500,00	1.516.500,00	0,15	11.378.400,00	805.050,37	805.050,37	0,11	12.089.849,63	
FU13 - Administracão Geral											

FU13 - Demais Subfunções	10.779.000,00	10.779.000,00				10.779.000,00				10.779.000,00
Direitos da Cidadania	3.540.000,00	3.570.000,00	566.168,52	566.168,52	0,05	3.003.831,48	412.740,94	412.740,94	0,06	3.157.259,06
Custódia e Reintegração Social										
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	3.525.000,00	3.555.000,00	566.168,52	566.168,52	0,05	2.988.831,48	412.740,94	412.740,94	0,06	3.142.259,06
Assistência aos Povos Indígenas										
FU14 - Administração Geral										
FU14 - Demais Subfunções	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00
Urbanismo	516.399.000,00	484.926.642,00	59.633.146,71	59.633.146,71	5,77	425.293.495,29	27.820.716,56	27.820.716,56	3,97	457.105.925,44
Infra-Estrutura Urbana	379.423.000,00	349.075.485,00	22.048.258,80	22.048.258,80	2,13	327.027.226,20	10.433.888,23	10.433.888,23	1,49	338.641.596,77
Servicos Urbanos	135.193.000,00	134.868.157,00	37.584.887,91	37.584.887,91	3,63	97.283.269,09	17.386.828,33	17.386.828,33	2,48	117.481.328,67
Transportes Coletivos Urbanos										
FU15 - Administracão Geral										
FU15 - Demais Subfunções	1.783.000,00	983.000,00				983.000,00				983.000,00
Habitação	9.293.000,00	7.783.000,00	157.000,00	157.000,00	0,02	7.626.000,00	149.339,37	149.339,37	0,02	7.633.660,63
Habitacão Rural										
Habitação Urbana	3.065.000,00	1.555.000,00	1.000,00	1.000,00	-	1.554.000,00				1.555.000,00
FU16 - Administracão Geral										
FU16 - Demais Subfunções	6.228.000,00	6.228.000,00	156.000,00	156.000,00	0,02	6.072.000,00	149.339,37	149.339,37	0,02	6.078.660,63
Saneamento	52.651.000,00	49.336.000,00	2.000,00	2.000,00	-	49.334.000,00				49.336.000,00
Saneamento Básico Rural	2.640.000,00	2.440.000,00				2.440.000,00				2.440.000,00
Saneamento Básico Urbano	50.011.000,00	46.896.000,00	2.000,00	2.000,00	-	46.894.000,00				46.896.000,00
FU17 - Administração Geral										
FU17 - Demais Subfuncões										
Gestão Ambiental	1.724.000,00	1.724.000,00	500.000,00	500.000,00	0,05	1.224.000,00				1.724.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	636.000,00	636.000,00				636.000,00				636.000,00
Controle Ambiental	1.073.000,00	1.073.000,00	500.000,00	500.000,00	0,05	573.000,00				1.073.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas										
Recursos Hídricos	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00
Meteorologia										
FU18 - Administracão Geral	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00
FU18 - Demais Subfunções										
Ciência e Tecnologia	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00
Desenvolvimento Científico										
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico										
FU19 - Administração Geral										
FU19 - Demais Subfuncões										
Agricultura	772.000,00	638.000,00				638.000,00				638.000,00
Abastecimento										
Extensão Rural	638.000,00	638.000,00				638.000,00				638.000,00
Irrigação										
Promoção da Produção Agropecuária	134.000,00	-				-				-
Defesa Agropecuária										
FU20 - Administração Geral										
FU20 - Demais Subfunções										
Organização Agrária										
Reforma Agrária										
Colonização										
FU21 - Administração Geral										
FU21 - Demais Subfuncões										
Indústria	460.000,00	460.000,00				460.000,00				460.000,00
Promocão Industrial	460.000,00	460.000,00				460.000,00				460.000,00
Produção Industrial										
Mineracão										
Propriedade Industrial										
Normalização e Qualidade										
FU22 - Administração Geral										
FU22 - Demais Subfunções										
Comércio e Servicos	3.664.000,00	3.664.000,00	75.000,00	75.000,00	0,01	3.589.000,00	1.366,50	1.366,50	-	3.662.633,50
Promoção Comercial										
Comercialização										
Comércio Exterior										
Servicos Financeiros	3.111.000,00	3.111.000,00	75.000,00	75.000,00	0,01	3.036.000,00	1.366,50	1.366,50	-	3.109.633,50
Turismo	553.000,00	553.000,00				553.000,00				553.000,00
FU23 - Administracão Geral										
FU23 - Demais Subfunções										
Comunicações										
Comunicações Postais										
Telecomunicações										
FU24 - Administracão Geral										
FU24 - Demais Subfunções										
Energia										
Conservação de Energia										
Energia Elétrica										
Combustíveis Minerais										
Biocombustíveis										
FU25 - Administração Geral										
FU25 - Demais Subfunções										
Transporte	55.656.000,00	55.656.000,00	19.347.134,77	19.347.134,77	1,87	36.308.865,23	16.991.175,45	16.991.175,45	2,43	38.664.824,55
Transporte Aéreo										
Transporte Rodoviário										
Transporte Ferroviário										
Transporte Aquaviário										
Transportes Especiais										
FU26 - Administracão Geral										
FU26 - Demais Subfunções	55.656.000,00	55.656.000,00	19.347.134,77	19.347.134,77	1,87	36.308.865,23	16.991.175,45	16.991.175,45	2,43	38.664.824,55
Desporto e Lazer	15.353.000,00	15.353.000,00	370.200,00	370.200,00	0,04	14.982.800,00	120.600,00	120.600,00	0,02	15.232.400,00
Desporto de Rendimento	40.000,00	412.200,00	370.200,00	370.200,00	0,04	42.000,00	120.600,00	120.600,00	0,02	291.600,00
Desporto Comunitário	14.803.000,00	14.430.800,00				14.430.800,00				14.430.800,00
Lazer	510.000,00	510.000,00				510.000,00				510.000,00
FU27 - Administração Geral										

FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	349.760.000,00	349.760.000,00	156.442.069,88	156.442.069,88	15,12	193.317.930,12	54.123.474,37	54.123.474,37	7,73	295.636.525,63	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	271.720.000,00	270.708.000,00	112.900.000,00	112.900.000,00	10,91	157.808.000,00	38.981.662,49	38.981.662,49	5,57	231.726.337,51	
Serviço da Dívida Externa	48.730.000,00	48.730.000,00	27.500.000,00	27.500.000,00	2,66	21.230.000,00	6.931.475,05	6.931.475,05	0,99	41.798.524,95	
Transferências											
Outros Encargos Especiais	29.310.000,00	30.322.000,00	16.042.069,88	16.042.069,88	1,55	14.279.930,12	8.210.336,83	8.210.336,83	1,17	22.111.663,17	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	6.000.000,00	6.000.000,00				6.000.000,00				6.000.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	330.723.000,00	337.117.883,00	103.568.160,10	103.568.160,10	10,01	233.549.722,90	60.541.663,30	60.541.663,30	8,65	276.576.219,70	
TOTAL (III) = (I + II)	**5.648.376.000,00**	**5.651.783.680,22**	**1.034.358.299,15**	**1.034.358.299,15**	**100,00**	**4.617.425.381,07**	**700.197.630,98**	**700.197.630,98**	**100,00**	**4.951.586.049,24**	

FONTE: Sistema egoverne
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre
NOTA:

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	330.723.000,00	337.117.883,00	103.568.160,10	103.568.160,10	10,01	233.549.722,90	60.541.663,30	60.541.663,30	8,65	276.576.219,70	
Legislativa	4.990.000,00	4.990.000,00	485.380,64	485.380,64	0,05	4.504.619,36	485.380,64	485.380,64	0,07	4.504.619,36	
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral	4.990.000,00	4.990.000,00	485.380,64	485.380,64	0,05	4.504.619,36	485.380,64	485.380,64	0,07	4.504.619,36	
FU01 - Demais Subfunções											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	25.805.000,00	25.936.893,00	8.728.722,55	8.728.722,55	0,84	17.208.170,45	7.185.485,78	7.185.485,78	1,03	18.751.407,22	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	25.454.000,00	25.585.893,00	8.566.965,80	8.566.965,80	0,83	17.018.927,20	7.023.729,03	7.023.729,03	1,00	18.562.163,97	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização	351.000,00	351.000,00	161.756,75	161.756,75	0,02	189.243,25	161.756,75	161.756,75	0,02	189.243,25	
Tecnologia da Informação											
Segurança Pública		796.990,00	213.782,91	213.782,91	0,02	583.207,09	213.782,91	213.782,91	0,03	583.207,09	
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral		796.990,00	213.782,91	213.782,91	0,02	583.207,09	213.782,91	213.782,91	0,03	583.207,09	
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	3.000.000,00	3.100.000,00	2.396.028,37	2.396.028,37	0,23	703.971,63	598.540,58	598.540,58	0,09	2.501.459,42	
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral	3.000.000,00	3.100.000,00	2.396.028,37	2.396.028,37	0,23	703.971,63	598.540,58	598.540,58	0,09	2.501.459,42	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	23.000.000,00	23.065.000,00	20.493.181,56	20.493.181,56	1,98	2.571.818,44	3.414.935,25	3.414.935,25	0,49	19.650.064,75	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	23.000.000,00	23.065.000,00	20.493.181,56	20.493.181,56	1,98	2.571.818,44	3.414.935,25	3.414.935,25	0,49	19.650.064,75	
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	107.723.000,00	113.023.000,00	24.572.251,28	24.572.251,28	2,38	88.450.748,72	24.572.251,28	24.572.251,28	3,51	88.450.748,72	
Atenção Básica	19.272.000,00	19.272.000,00	2.472.612,20	2.472.612,20	0,24	16.799.387,80	2.472.612,20	2.472.612,20	0,35	16.799.387,80	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	68.531.000,00	68.531.000,00	4.533.122,37	4.533.122,37	0,44	63.997.877,63	4.533.122,37	4.533.122,37	0,65	63.997.877,63	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	2.259.000,00	2.259.000,00	164.840,81	164.840,81	0,02	2.094.159,19	164.840,81	164.840,81	0,02	2.094.159,19	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	17.661.000,00	22.961.000,00	17.401.675,90	17.401.675,90	1,68	5.559.324,10	17.401.675,90	17.401.675,90	2,49	5.559.324,10	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	94.260.000,00	94.261.000,00	14.078.812,79	14.078.812,79	1,36	80.182.187,21	14.078.812,78	14.078.812,78	2,01	80.182.187,22	
Ensino Fundamental	66.388.000,00	66.389.000,00	10.011.593,87	10.011.593,87	0,97	56.377.406,13	10.011.593,87	10.011.593,87	1,43	56.377.406,13	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	26.165.000,00	26.165.000,00	3.893.714,71	3.893.714,71	0,38	22.271.285,29	3.893.714,71	3.893.714,71	0,56	22.271.285,29	
Educação de Jovens e Adultos	1.707.000,00	1.707.000,00	173.504,21	173.504,21	0,02	1.533.495,79	173.504,20	173.504,20	0,02	1.533.495,80	
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
Encargos Especiais	71.945.000,00	71.945.000,00	32.600.000,00	32.600.000,00	3,15	39.345.000,00	9.992.474,08	9.992.474,08	1,43	61.952.525,92	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	71.945.000,00	71.945.000,00	32.600.000,00	32.600.000,00	3,15	39.345.000,00	9.992.474,08	9.992.474,08	1,43	61.952.525,92	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

Silvio Mendes de Oliveira Filho
Prefeito
CPF 082.286.634-04

Edgar Carneiro Machado Filho
Secretário Municipal de Finanças
CPF 648.145.303-82

Patricia Santos Barbosa
Controladora Geral do Município
CPF 360.620.303-91

Agnys Melissa Lima Rocha
Contadora Geral do Município
CPF 760.087.203-00 / CRC PI 7188

Município de Teresina
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre/2025

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	mar/24	abr/24	maio/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	Fev/25			
RECEITAS CORRENTES (I)	**378.809.441,18**	**409.931.197,34**	**400.601.946,63**	**430.138.054,35**	**415.748.427,65**	**379.163.512,20**	**375.133.395,82**	**386.084.009,86**	**388.973.823,99**	**470.396.493,21**	**494.888.497,43**	**449.963.302,44**		**4.979.832.102,10**	**5.245.142.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	93.308.304,10	114.355.391,18	80.942.706,58	99.508.257,49	79.036.142,38	79.615.823,51	80.589.143,16	86.097.956,45	82.342.769,98	82.820.053,20	79.850.058,84	65.875.165,55		1.024.341.772,42	1.020.049.000,00
IPTU	8.586.834,32	46.869.298,89	10.214.530,83	27.247.365,33	8.915.181,79	8.233.199,56	7.688.089,16	6.909.367,96	5.724.554,61	2.655.737,17	2.721.538,91	2.327.544,22		138.093.242,75	158.786.000,00
ISS	57.818.841,03	37.687.521,81	38.843.639,00	38.602.091,03	39.104.694,52	40.838.562,40	42.797.056,72	41.384.633,55	43.343.868,18	40.396.149,89	43.689.951,94	34.324.752,66		498.831.762,73	477.029.000,00
ITBI	2.740.050,76	3.659.599,13	5.099.150,01	4.970.735,38	5.072.281,06	5.173.441,98	4.451.078,33	5.203.986,42	4.614.016,78	3.367.935,99	4.699.736,16	5.073.658,96		54.125.670,96	46.658.000,00
IRRF	21.196.849,82	20.930.115,86	24.025.488,33	24.045.918,66	23.536.342,40	23.377.205,33	23.759.312,70	30.684.717,46	26.866.853,43	24.487.839,93	22.394.062,55	21.131.178,88		286.435.885,35	289.805.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.965.728,17	5.208.855,49	2.759.898,41	4.642.147,09	2.407.642,61	1.993.414,24	1.893.606,25	1.915.251,06	1.793.476,98	11.912.390,22	6.344.769,28	3.018.030,83		46.855.210,63	47.771.000,00
Contribuições	29.002.179,15	29.894.178,48	30.831.039,14	32.523.890,50	31.121.094,53	30.042.247,96	31.253.209,31	33.316.908,32	32.350.679,61	36.448.526,36	43.657.939,51	30.213.228,04		390.655.120,91	434.944.000,00
Receita Patrimonial	6.925.172,15	8.225.833,22	8.160.881,59	6.311.166,24	9.355.290,00	10.483.920,84	5.802.559,79	32.754.255,02	4.817.315,94	4.547.549,20	10.491.713,36	11.115.452,21		118.991.109,56	72.375.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.009.258,11	6.864.037,90	7.415.594,02	5.529.732,94	8.603.090,85	9.415.527,32	4.915.297,01	4.498.146,93	3.804.359,85	4.144.954,55	8.881.527,21	8.029.303,72		78.110.830,41	57.065.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	915.914,04	1.361.795,32	745.287,57	781.433,30	752.199,15	1.068.393,52	887.262,78	28.256.108,09	1.012.956,09	402.594,65	1.610.186,15	3.086.148,49		40.880.279,15	15.310.000,00
Receita Agropecuária															
Receita Industrial															
Receita de Serviços	7.464.524,47	12.283.272,25	9.099.761,13	8.245.815,49	7.331.834,85	8.044.472,96	8.059.401,63	8.771.054,03	7.708.377,99	7.291.511,15	6.518.503,89	8.063.561,77		98.882.091,61	90.546.000,00
Transferências Correntes	236.660.125,60	235.653.581,26	266.993.778,68	278.488.174,35	283.587.088,71	246.700.387,29	245.291.813,27	220.914.811,63	258.337.268,54	334.615.296,39	349.363.831,09	330.793.910,14		3.287.400.066,95	3.535.519.000,00
Cota-Parte do FPM	77.446.108,88	81.229.643,36	94.500.334,54	101.477.603,09	109.959.620,79	86.018.427,15	99.068.776,80	65.436.430,82	95.912.611,07	154.719.705,54	96.088.576,93	128.939.774,85		1.190.797.613,82	1.140.751.000,00
Cota-Parte do ICMS	34.839.903,99	39.075.619,28	37.733.489,19	40.114.471,55	44.570.321,01	43.783.150,70	41.291.000,90	44.287.614,40	44.252.252,36	52.247.872,32	40.753.494,08	39.612.183,03		502.561.372,81	481.614.000,00
Cota-Parte do IPVA	20.925.635,83	18.123.409,89	9.149.680,70	6.691.648,40	6.557.209,88	4.383.893,70	- 6.017.483,26	12.762.812,78	2.773.934,60	3.998.472,92	55.326.545,95	40.725.919,40		175.401.680,79	177.482.000,00
Cota-Parte do ITR	12.432,85	17.319,61	14.750,60	19.721,81	26.571,77	9.225,74	36.989,86	213.689,40	36.777,07	30.540,41	21.748,63	38.943,64		478.711,39	1.211.000,00
Transferências da LC 61/1989	14.948,79	16.115,07	20.647,04	21.313,27	18.839,11	25.495,58	27.831,26	18.895,31	20.983,85	18.708,86	22.210,38	25.142,30		251.130,82	231.000,00
Transferências do FUNDEB	44.008.627,49	37.007.487,16	51.873.586,22	52.498.289,24	44.623.285,17	50.158.274,76	43.113.832,35	47.984.896,45	53.152.939,87	57.659.150,10	82.456.254,42	58.383.604,51		622.920.227,74	905.284.000,00
Outras Transferências Correntes	59.412.467,77	60.183.986,89	73.701.290,39	77.665.126,99	77.831.240,98	62.321.919,66	67.770.865,36	50.210.472,47	62.187.769,72	65.940.846,24	74.695.000,70	63.068.342,41		794.989.329,58	828.946.000,00
Outras Receitas Correntes	5.449.135,71	9.518.940,95	4.573.779,51	5.060.750,28	5.316.977,18	4.276.659,64	4.137.268,66	4.229.024,41	3.417.411,93	4.673.556,91	5.006.450,74	3.901.984,73		59.561.940,65	91.709.000,00
DEDUÇÕES (II)	45.115.039,86	45.838.204,46	47.426.360,21	48.604.713,88	44.853.685,19	48.588.090,79	42.099.491,99	43.693.011,13	46.481.064,37	54.482.997,21	70.278.050,55	61.448.697,14		598.909.406,78	654.391.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	13.887.696,11	13.688.964,50	15.187.959,30	14.850.355,52	14.894.560,93	14.903.170,82	14.823.581,04	14.820.611,69	15.026.130,49	18.533.522,35	25.548.717,52	15.034.418,33		191.199.688,60	239.450.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	1.537.163,04	1.707.600,80	336.467,48	1.655.413,69	1.844.133,93	1.517.618,76	1.540.395,94	1.538.080,28	870.526,04	1.306.087,12		5.636,07		13.859.123,15	34.000.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	3.042.374,77	2.749.217,91	3.622.998,65	2.433.993,22	4.727.458,04	5.320.588,97	2.711.907,09	2.790.430,70	1.985.096,15	1.823.554,66	6.278.287,51	4.540.250,19		42.026.157,86	50.000.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	26.647.805,94	27.692.421,25	28.278.934,78	29.664.951,45	23.387.532,29	26.846.712,24	23.023.607,92	24.543.888,46	28.599.311,69	32.819.833,08	38.451.045,52	41.868.392,55		351.824.437,17	330.941.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**333.694.401,32**	**364.092.992,88**	**353.175.586,42**	**381.533.340,47**	**370.894.742,46**	**330.575.421,41**	**333.033.903,83**	**342.390.998,73**	**342.492.759,62**	**415.913.496,00**	**424.610.446,88**	**388.514.605,30**		**4.380.922.695,32**	**4.590.751.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)			7.150.000,00											7.150.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	333.694.401,32	364.092.992,88	346.025.586,42	381.533.340,47	370.894.742,46	330.575.421,41	333.033.903,83	342.390.998,73	342.492.759,62	415.913.496,00	424.610.446,88	388.514.605,30		4.373.772.695,32	4.590.751.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)			4.370.000,00	20.710.448,67	14.104.836,00							40.894,00		39.226.178,67	-
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	4.786.680,00	4.710.432,00	4.710.432,00	4.710.432,00	4.670.896,00	4.656.776,00	5.752.488,00	4.713.256,00	4.713.256,00	9.415.216,00	5.085.300,00	5.088.336,00		63.013.500,00	60.236.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	328.907.721,32	359.382.560,88	336.945.154,42	356.112.459,80	352.119.010,46	325.918.645,41	327.281.415,83	337.677.742,73	337.779.503,62	406.498.280,00	419.525.146,88	383.385.375,30		4.271.533.016,65	4.530.515.000,00

FONTE: Sistema egoverne
NOTA:

Silvio Mendes de Oliveira Filho
Prefeito
CPF 082.286.634-04

Edgar Carneiro Machado Filho
Secretário Municipal de Finanças
CPF 648.145.303-82

Patricia Santos Barbosa
Controladora Geral do Município
CPF 360.620.303-91

Agnys Melissa Lima Rocha
Contadora Geral do Município
CPF 760.087.203-00 / CRC PI 7188

Município de Teresina
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre/2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	634.950.000,00	114.812.978,86
Receita de Contribuições dos Segurados	239.450.000,00	40.605.909,71
Ativo	175.000.000,00	33.115.918,93
Inativo	57.450.000,00	6.880.394,89
Pensionista	7.000.000,00	609.595,89
Receita de Contribuições Patronais	307.723.000,00	62.994.318,77
Ativo	307.723.000,00	62.994.318,77
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	50.277.000,00	10.821.870,00
Receitas Imobiliárias	277.000,00	3.332,30
Receitas de Valores Mobiliários	50.000.000,00	10.818.537,70
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	37.500.000,00	390.880,38
Compensação Financeira entre os regimes	34.000.000,00	5.636,07
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]		
Demais Receitas Correntes	3.500.000,00	385.244,31
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	634.950.000,00	114.812.978,86

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A No Exercício (g)
Benefícios	586.500.000,00	74.974.764,77	74.955.019,95	74.955.019,95	
Aposentadorias	500.000.000,00	66.080.140,54	66.060.395,72	66.060.395,72	
Pensões por Morte	86.500.000,00	8.894.624,23	8.894.624,23	8.894.624,23	
Outras Despesas Previdenciárias	550.000,00				
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	550.000,00				
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	587.050.000,00	74.974.764,77	**74.955.019,95**	**74.955.019,95**	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	47.900.000,00	39.838.214,09	39.857.958,91	39.857.958,91	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO
VALOR	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	ORÇAMENTÁRIA
VALOR	20.000.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	2.027.691,67
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	200.055.327,06
Investimentos e Aplicações	424.742.056,66
Outros Bens e Direitos	479.549.745,75

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]					

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	23.000.000,00	3.404.696,96
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	23.000.000,00	3.404.696,96

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	20.700.000,00	4.336.089,03	1.838.180,19	1.838.180,19	
Pessoal e Encargos Sociais	5.100.000,00	560.171,35	443.311,98	443.311,98	
Demais Despesas Correntes	15.600.000,00	3.775.917,68	1.394.868,21	1.394.868,21	
Despesas de Capital (XIV)	3.000.000,00	2.000.000,00			
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**23.700.000,00**	**6.336.089,03**	**1.838.180,19**	**1.838.180,19**	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	**- 700.000,00**	**- 2.931.392,07**	**1.566.516,77**	**1.566.516,77**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	104.254.482,86
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A No Exercício (g)
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]					

FONTE: Sistema egoverne

NOTA:

permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Silvio Mendes de Oliveira Filho	Edgar Carneiro Machado Filho	Patricia Santos Barbosa	Agnys Melissa Lima Rocha
Prefeito	Secretário Municipal de Finanças	Controladora Geral do Município	Contadora Geral do Município
CPF 082.286.634-04	CPF 648.145.303-82	CPF 360.620.303-91	CPF 760.087.203-00 / CRC PI 7188

Município de Teresina
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre/2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	4.586.974.000,00	812.736.475,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.020.049.000,00	145.725.224,39
IPTU	158.786.000,00	5.049.083,13
ISS	477.029.000,00	78.014.704,60
ITBI	46.658.000,00	9.773.395,12
IRRF	289.805.000,00	43.525.241,43
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47.771.000,00	9.362.800,11
Contribuições	195.494.000,00	33.288.031,70
Receita Patrimonial	22.098.000,00	10.785.295,57
Aplicações Financeiras (II)	7.065.000,00	6.092.293,23
Outras Receitas Patrimoniais	15.033.000,00	4.693.002,34
Transferências Correntes	3.204.578.000,00	599.838.303,16
Cota-Parte do FPM	941.917.000,00	188.802.106,72
Cota-Parte do ICMS	385.291.000,00	64.292.541,72
Cota-Parte do IPVA	141.986.000,00	68.054.016,68
Cota-Parte do ITR	969.000,00	48.553,84
Transferências da LC 61/1989	185.000,00	37.882,16
Transferências do FUNDEB	905.284.000,00	140.839.858,93
Outras Transferências Correntes	828.946.000,00	137.763.343,11
Demais Receitas Correntes	144.755.000,00	23.099.620,75
Outras Receitas Financeiras (III)	226.000,00	32,41
Receitas Correntes Restantes	144.529.000,00	23.099.588,34
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	4.579.683.000,00	806.644.149,93
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	607.950.000,00	107.399.138,12
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	50.000.000,00	10.818.537,70
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	423.452.000,00	2.304.714,10
Operações de Crédito (VIII)	303.000.000,00	2.285.325,39
Amortização de Empréstimos (IX)	2.885.000,00	19.361,20
Alienação de Bens	-	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	-	
Transferências de Capital	117.567.000,00	27,51
Convênios	90.437.000,00	
Outras Transferências de Capital	27.130.000,00	27,51
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX	117.567.000,00	27,51
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NAO PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**5.305.200.000,00**	**914.043.315,56**
RECEITA PRIMARIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**4.697.250.000,00**	**806.644.177,44**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	4.262.734.538,22	828.746.788,62	584.680.092,88	551.096.095,65	48.891.548,29	52.351.876,06	23.195.370,71
Pessoal e Encargos Sociais	2.150.217.285,00	365.805.844,31	354.360.614,79	345.373.410,74	17.585.561,47	9.078.952,61	9.074.205,37
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	178.977.000,00	86.188.171,09	26.908.895,10	26.908.895,10	32.385,24		
Outras Despesas Correntes	1.933.540.253,22	376.752.773,22	203.410.582,99	178.813.789,81	31.273.601,58	43.272.923,45	14.121.165,34
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	4.083.757.538,22	742.558.617,53	557.771.197,78	524.187.200,55	48.859.163,05	52.351.876,06	23.195.370,71
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	634.950.000,00	98.484.582,56	78.895.574,70	78.859.144,26	34.072,95	746.674,01	735.542,94
DESPESAS NAO PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	745.099.142,00	105.126.927,97	36.621.963,40	31.400.343,13	2.076.461,19	11.938.485,31	8.394.767,60
Investimentos	527.207.142,00	17.580.059,67	7.125.613,79	1.903.993,52	2.076.461,19	11.938.485,31	8.394.767,60
Inversões Financeiras	2.791.000,00						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	2.791.000,00						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	215.101.000,00	87.546.868,30	29.496.349,61	29.496.349,61			
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	527.207.142,00	17.580.059,67	7.125.613,79	1.903.993,52	2.076.461,19	11.938.485,31	8.394.767,60
RESERVA DE CONTINGENCIA (XXIX)	6.000.000,00						
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	3.000.000,00	2.000.000,00					
DESPESAS NAO PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	5.254.914.680,22	860.623.259,76	643.792.386,27	604.950.338,33	50.969.697,19	65.037.035,38	32.325.681,25
DESPESA PRIMARIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XX	4.616.964.680,22	760.138.677,20	564.896.811,57	526.091.194,07	50.935.624,24	64.290.361,37	31.590.138,31

RESULTADO PRIMARIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	225.797.598,79
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	198.027.220,82

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	- 395.810.000,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2025 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	6.092.293,23
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	24.738.253,25

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	179.381.260,80

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2025 (a)	SALDO Até o Bimestre (b)
DIVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.735.489.491,29	1.527.554.649,85
DEDUÇÕES (XL)	92.134.775,97	251.085.520,26

Disponibilidade de Caixa	87.239.704,44	246.209.809,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	483.803.884,90	632.226.407,31
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	230.051.153,21	211.781.123,96
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	166.513.027,25	174.235.473,42
Demais Haveres Financeiros	4.895.071,53	4.875.710,33
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.643.354.715,32	1.276.469.129,59
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		366.885.585,73

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	- **572.973.000,00**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2025
VARIAÇAO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	- 18.270.029,25
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	**348.615.556,48**
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXV	367.261.516,50

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.407.680,22
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.407.680,22
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	20.000.000,00

FONTE: Sistema egoverne

NOTA:

Silvio Mendes de Oliveira Filho
Prefeito
CPF 082.286.634-04

Edgar Carneiro Machado Filho
Secretário Municipal de Finanças
CPF 648.145.303-82

Patricia Santos Barbosa
Controladora Geral do Município
CPF 360.620.303-91

Agnys Melissa Lima Rocha
Contadora Geral do Município
CPF 760.087.203-00 / CRC PI 7188

Município de Teresina
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre/2025

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f + g) - (i + j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	89.059.865,27	131.724.454,04	44.031.772,09	34.688,07	176.717.859,15	88.408.867,95	152.764.433,18	58.118.026,35	25.406.672,22	505.134,80	215.261.494,11	391.979.353,26
PODER EXECUTIVO	89.059.865,27	131.717.573,32	44.024.891,37	34.688,07	176.717.859,15	88.397.946,87	152.764.411,50	58.118.026,35	25.406.672,22	505.134,80	215.250.551,35	391.968.410,50
PODER LEGISLATIVO	-	6.880,72	6.880,72		-	10.921,08	21,68				10.942,76	10.942,76
Câmara Municipal	-	6.880,72	6.880,72		-	10.921,08	21,68				10.942,76	10.942,76
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	727.216,66	10.763.416,84	6.970.310,34		4.520.323,16	14.265,40	7.491.937,78	6.919.009,03	6.919.009,03	-	587.194,15	5.107.517,31
TOTAL (III) = (I + II)	89.787.081,93	142.487.870,88	51.002.082,43	34.688,07	181.238.182,31	88.423.133,35	160.256.370,96	65.037.035,38	32.325.681,25	505.134,80	215.848.688,26	397.086.870,57

FONTE: Sistema egoverne

NOTA:

Silvio Mendes de Oliveira Filho
Prefeito
CPF 082.286.634-04

Edgar Carneiro Machado Filho
Secretário Municipal de Finanças
CPF 648.145.303-82

Patricia Santos Barbosa
Controladora Geral do Município
CPF 360.620.303-91

Agnys Melissa Lima Rocha
Contadora Geral do Município
CPF 760.087.203-00 / CRC PI 7188

Município de Teresina
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre/2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	972.278.000,00	136.362.424,28
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	158.786.000,00	5.049.083,13
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	46.658.000,00	9.773.395,12
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	477.029.000,00	78.014.704,60
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	289.805.000,00	43.525.241,43
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.801.289.000,00	401.554.539,19
2.1- Cota-Parte FPM	1.140.751.000,00	225.028.351,78
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	994.171.000,00	225.028.351,78
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	146.580.000,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	481.614.000,00	80.365.677,11
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	231.000,00	47.352,68
2.4- Cota-Parte ITR	1.211.000,00	60.692,27
2.5- Cota-Parte IPVA	177.482.000,00	96.052.465,35
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	2.773.567.000,00	537.916.963,47
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	330.941.800,00	80.319.438,07
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	362.449.950,00	54.159.802,80

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	905.650.000,00	141.530.228,05
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	678.713.000,00	93.080.057,36
6.1.1- Principal	678.347.000,00	92.389.688,24
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	366.000,00	690.369,12
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	187.493.000,00	45.658.523,63
6.2.1- Principal	187.493.000,00	45.658.523,63
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	16.364.000,00	-
6.3.1- Principal	16.364.000,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	23.080.000,00	2.791.647,06
6.4.1- Principal	23.080.000,00	2.791.647,06
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		

7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	12.070.250,17

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**141.530.228,05**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	905.650.000,00	98.059.678,16	96.441.382,43	89.237.559,17	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	793.821.000,00	97.256.865,13	95.638.569,40	88.434.746,14	-
10.1.1 - Educação Infantil	182.530.000,00	31.417.611,18	30.648.420,68	28.560.706,91	
10.1.2- Ensino Fundamental	590.762.000,00	64.817.136,82	63.968.031,60	58.944.489,06	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	20.529.000,00	1.022.117,13	1.022.117,12	929.550,17	
10.1.4- Educação Especial					
10.1.5- Administração Geral					
10.2- OUTRAS DESPESAS	111.829.000,00	802.813,03	802.813,03	802.813,03	-
10.2.1- Educação Infantil	11.690.000,00	311.197,23	311.197,23	311.197,23	
10.2.2- Ensino Fundamental	99.981.000,00	491.615,80	491.615,80	491.615,80	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	158.000,00				
10.2.4- Educação Especial					
10.2.5- Administração Geral					
10.2.6- Transporte (Escolar)					
10.2.7- Outras					

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	98.059.678,16	96.441.382,43	89.237.559,17	-	-	
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	75.474.364,76	73.856.069,03	66.652.245,77			
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	22.585.313,40	22.585.313,40	22.585.313,40			
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-			
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-			
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	97.256.865,13	95.638.569,40	88.434.746,14			
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-			
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-			

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	97.117.006,69	95.638.569,40	95.638.569,40	68,93
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	-	-	-	-
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMI (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	14.153.022,81	43.470.549,89	43.470.549,89	29.317.527,09	30,71

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	370.000.000,00	64.037.145,48	27.900.482,11	26.009.454,15	-
20.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	126.273.000,00	21.875.057,89	991.117,26	855.736,82	
20.2- ENSINO FUNDAMENTAL	243.727.000,00	42.162.087,59	26.909.364,85	25.153.717,33	
20.3- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
20.4- EDUCAÇÃO ESPECIAL					
20.5- ADMINISTRAÇÃO GERAL					
20.6- TRANSPORTE (Escolar)					
20.7- OUTRAS					

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	1.254.963.000,00	161.074.706,51	123.319.747,42	114.317.463,15	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	320.493.000,00	53.603.866,30	31.950.735,17	29.727.640,96	
21.1.1- Creche	128.197.200,00	21.441.546,52	12.780.294,07	11.891.056,38	
21.1.2- Pré-escola	192.295.800,00	32.162.319,78	19.170.441,10	17.836.584,58	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	934.470.000,00	107.470.840,21	91.369.012,25	84.589.822,19	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	27.900.482,11
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	80.319.438,07
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-

25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCICIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE	-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	108.219.920,18

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	134.479.240,87	108.219.920,18	20,12

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	186.103.315,65	82.153.036,63	36.721.921,08	-	149.381.394,57
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	177.782.541,48	73.948.860,06	28.519.278,62	-	149.263.262,86
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	8.320.774,17	8.204.176,57	8.202.642,46		118.131,71
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	70.568.000,00	25.519.033,39
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	70.568.000,00	25.519.033,39
31.1.1- Salário-Educação	46.000.000,00	11.162.375,96
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	15.000.000,00	1.773.374,93
31.1.4 - PNATE	1.600.000,00	681,78
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	7.968.000,00	12.582.600,72
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	-	-
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	75.960.000,00	15.209.936,63	9.717.262,72	6.506.577,74	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	35.194.000,00	5.590.023,30	3.514.411,65	2.269.364,78	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	40.366.000,00	9.619.913,33	6.202.851,07	4.237.212,96	
32.3- ENSINO MÉDIO					
32.4- ENSINO SUPERIOR					
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	345.000,00				
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.000,00				
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL					
32.8- OUTRAS	47.000,00				

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	RESTOS A PAGAR NÃO (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	1.351.610.000,00	177.306.760,27	134.059.127,26	121.753.591,06	-
33.1- Despesas Correntes	1.313.586.000,00	176.223.844,99	133.637.849,72	121.332.313,52	
33.1.1- Pessoal Ativo	836.956.000,00	102.101.940,88	100.283.768,11	92.747.216,36	
33.1.2- Pessoal Inativo					
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	17.018.000,00	1.279.356,33	852.904,22	-	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	459.612.000,00	72.842.547,78	32.501.177,39	28.585.097,16	
33.2- Despesas de Capital	38.024.000,00	1.082.915,28	421.277,54	421.277,54	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	38.024.000,00	1.082.915,28	421.277,54	421.277,54	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	22.582.471,74	4.821.448,28
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	141.530.228,05	11.162.375,96
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	97.440.201,63	9.782.554,06
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	66.672.498,16	6.201.270,18
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	4.528.485,65	156.619,46
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	71.200.983,81	6.357.889,64

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Silvio Mendes de Oliveira Filho
Prefeito
CPF 082.286.634-04

Edgar Carneiro Machado Filho
Secretário Municipal de Finanças
CPF 648.145.303-82

Patricia Santos Barbosa
Controladora Geral do Município
CPF 360.620.303-91

Agnys Melissa Lima Rocha
Contadora Geral do Município
CPF 760.087.203-00 / CRC PI 7188

Município de Teresina
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre/2025

RREO – ANEXO 12 (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	972.278.000,00	972.278.000,00	136.362.424,28	14,03
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	158.786.000,00	158.786.000,00	5.049.083,13	3,18
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	46.658.000,00	46.658.000,00	9.773.395,12	20,95
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	477.029.000,00	477.029.000,00	78.014.704,60	16,35
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	289.805.000,00	289.805.000,00	43.525.241,43	15,02
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	1.654.709.000,00	1.654.709.000,00	401.554.539,19	24,27
Cota-Parte FPM	994.171.000,00	994.171.000,00	225.028.351,78	22,63
Cota-Parte ITR	1.211.000,00	1.211.000,00	60.692,27	5,01
Cota-Parte IPVA	177.482.000,00	177.482.000,00	96.052.465,35	54,12
Cota-Parte ICMS	481.614.000,00	481.614.000,00	80.365.677,11	16,69
Cota-Parte IPI-Exportação	231.000,00	231.000,00	47.352,68	20,50
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	2.626.987.000,00	2.626.987.000,00	537.916.963,47	20,48

DESPESAS COM AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	67.711.000,00	67.711.000,00	2.472.612,20	3,65	2.472.612,20	3,65	2.472.612,20	3,65	
Despesas Correntes	67.711.000,00	67.711.000,00	2.472.612,20	3,65	2.472.612,20	3,65	2.472.612,20	3,65	
Despesas de Capital		-							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	494.002.000,00	494.002.000,00	58.324.230,99	11,81	58.324.230,99	11,81	58.324.230,99	11,81	
Despesas Correntes	493.802.000,00	493.802.000,00	58.324.230,99	11,81	58.324.230,99	11,81	58.324.230,99	11,81	
Despesas de Capital	200.000,00	200.000,00		-		-		-	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.045.000,00	2.045.000,00	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	1.892.000,00	1.892.000,00		-		-		-	
Despesas de Capital	153.000,00	153.000,00		-		-		-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-						
Despesas Correntes		-							
Despesas de Capital		-							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	15.662.000,00	15.662.000,00	164.840,81	1,05	164.840,81	1,05	164.840,81	1,05	
Despesas Correntes	15.662.000,00	15.662.000,00	164.840,81	1,05	164.840,81	1,05	164.840,81	1,05	
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-		-		-		
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	215.219.000,00	215.219.000,00	111.998.210,07	52,04	107.443.008,54	49,92	107.075.255,76	49,75	
Despesas Correntes	208.681.000,00	208.681.000,00	111.638.363,39	53,50	107.251.408,25	51,39	106.883.655,47	51,22	
Despesas de Capital	6.538.000,00	6.538.000,00	359.846,68	5,50	191.600,29	2,93	191.600,29	2,93	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	794.639.000,00	794.639.000,00	172.959.894,07	21,77	168.404.692,54	21,19	168.036.939,76	21,15	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	172.959.894,07	168.404.692,54	168.036.939,76
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**172.959.894,07**	**168.404.692,54**	**168.036.939,76**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			80.687.544,52
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			80.687.544,52
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	- 92.272.349,55	- 87.717.148,02	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	32,15	31,31	

CONTROLE DA DIFERENÇA DE RESTOS A PAGAR PARCIALMENTE CANCELADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO ANTERIOR PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 24	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (b)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência (x) (saldo final = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior (XX) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício 2025	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos do exercício de referência (2025)	-	-	-	-	-	-		-		-
Empenhos do exercício anterior (2024)	406.636.417,68	932.378.059,10	525.741.641,42	1.625.217,45	256.522,44	-	807.731,67	702.111,93	115.373,85	525.882.790,01
Empenhos de (2023)	367.875.739,90	842.338.685,66	474.462.945,76	573.724,07	508.841,32	-		573.724,07		474.971.787,08
Empenhos de (2022)	332.395.342,10	763.938.153,98	431.542.811,88	161.718,07	3.959.030,00	-		161.718,07		435.501.841,88
Empenhos de 2021	294.911.382,87	752.888.541,88	457.977.159,01		732.600,00	-		-		458.709.759,01

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	736.293.000,00	736.293.000,00	106.693.892,91	14,49
Proveniente da União	707.629.000,00	707.629.000,00	103.410.644,90	14,61
Proveniente dos Estados	28.664.000,00	28.664.000,00	3.283.248,01	11,45
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)	94.459.000,00	94.459.000,00	15.930.216,57	16,86
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	830.752.000,00	830.752.000,00	122.624.109,48	14,76

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	217.435.000,00	217.435.000,00	21.772.102,81	10,01	18.924.019,20	8,70	17.937.631,14	8,25	
Despesas Correntes	205.891.000,00	205.891.000,00	21.772.102,81	10,57	18.924.019,20	9,19	17.937.631,14	8,71	
Despesas de Capital	11.544.000,00	11.544.000,00				-			
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	648.129.836,00	648.129.836,00	132.831.745,20	20,49	84.291.907,72	13,01	80.683.044,84	12,45	
Despesas Correntes	580.838.000,00	580.838.000,00	132.735.095,20	22,85	84.291.907,72	14,51	80.683.044,84	13,89	
Despesas de Capital	67.291.836,00	67.291.836,00	96.650,00	0,14		-		-	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	7.347.000,00	7.347.000,00	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	7.194.000,00	7.194.000,00		-		-		-	
Despesas de Capital	153.000,00	153.000,00		-		-		-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	523.000,00	523.000,00	121.000,00	23,14	4.281,30	0,82	4.281,30		
Despesas Correntes	523.000,00	523.000,00	121.000,00	23,14	4.281,30	0,82	4.281,30		
Despesas de Capital	-	-							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	21.685.164,00	21.685.164,00	3.778.847,96	17,43	2.606.965,43	12,02	2.562.978,92	11,82	
Despesas Correntes	19.667.000,00	19.667.000,00	3.778.847,96	19,21	2.606.965,43	13,26	2.562.978,92	13,03	
Despesas de Capital	2.018.164,00	2.018.164,00				-			
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	4.499.000,00	4.499.000,00	803.128,00	17,85	-	-	-		
Despesas Correntes	4.499.000,00	4.499.000,00	803.128,00	17,85		-			
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	59.933.000,00	59.933.000,00	8.867.958,29	14,80	7.404.494,49	12,35	6.879.660,04	11,48	
Despesas Correntes	57.765.000,00	57.765.000,00	8.867.958,29	15,35	7.404.494,49	12,82	6.879.660,04	11,91	
Despesas de Capital	2.168.000,00	2.168.000,00		-		-		-	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	959.552.000,00	959.552.000,00	168.174.782,26	17,53	113.231.668,14	11,80	108.067.596,24	11,26	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	285.146.000,00	285.146.000,00	24.244.715,01	#	21.396.631,40	7,50	20.410.243,34	7,16	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	273.602.000,00	273.602.000,00	24.244.715,01	#	21.396.631,40	7,82	20.410.243,34	7,46	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	11.544.000,00	11.544.000,00	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.142.131.836,00	1.142.131.836,00	191.155.976,19	#	142.616.138,71	12,49	139.007.275,83	12,17	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.074.640.000,00	1.074.640.000,00	191.059.326,19	17,78	142.616.138,71	13,27	139.007.275,83	12,94	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	67.491.836,00	67.491.836,00	96.650,00	0,14	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	#	9.392.000,00	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	2.863.947.672,00	2.863.947.672,00	430.801.382,40	15,04	328.025.540,22	11,45	318.835.038,34	11,13	

FONTE: Sistema egoverne

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Silvio Mendes de Oliveira Filho
Prefeito
CPF 082.286.634-04

Edgar Carneiro Machado Filho
Secretário Municipal de Finanças
CPF 648.145.303-82

Patricia Santos Barbosa
Controladora Geral do Município
CPF 360.620.303-91

Agnys Melissa Lima Rocha
Contadora Geral do Município
CPF 760.087.203-00 / CRC PI 7188

Município de Teresina
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre/2025

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATACÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)	41.611.861,00	50.000.000,00									
PPP da Iluminação Pública	41.611.861,00	50.000.000,00									
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
...											
...											
A contratar (II.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	41.611.861,00	50.000.000,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	4361255150	4.380.922.695,32									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	41.611.861,00	50.000.000,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,95	1,14									

FONTE: Sistema egoverne

NOTA:

Silvio Mendes de Oliveira Filho
Prefeito
CPF 082.286.634-04

Edgar Carneiro Machado Filho
Secretário Municipal de Finanças
CPF 648.145.303-82

Agnys Melissa Lima Rocha
Contadora Geral do Município
CPF 760.087.203-00 / CRC PI 7188

Patricia Santos Barbosa
Controladora Geral do Município
CPF 360.620.303-91

Município de Teresina
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre/2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	5.668.376.000,00
Previsão Atualizada	5.668.376.000,00
Receitas Realizadas	933.258.865,49
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.407.680,22
DESPESAS	
Dotação Inicial	5.648.376.000,00
Dotação Atualizada	5.651.783.680,22
Despesas Empenhadas	1.034.358.299,15
Despesas Liquidadas	700.197.630,98
Despesas Pagas	661.355.583,04
Superávit Orçamentário	233.061.234,51

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.034.358.299,15
Despesas Liquidadas	700.197.630,98

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	4.380.922.695,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	4.373.772.695,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	4.271.533.016,65

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	114.812.978,86
Despesas Previdenciárias Empenhadas	74.974.764,77
Despesas Previdenciárias Liquidadas	74.955.019,95
Despesas Previdenciárias Pagas	74.955.019,95
Resultado Previdenciário	39.857.958,91

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	- 395.810.000,00	198.027.220,82	- 50,03
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	- 572.973.000,00	366.885.585,73	- 64,03

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	232.274.952,81	34.688,07	51.002.082,43	181.238.182,31
Poder Executivo	232.268.072,09	34.688,07	50.995.201,71	181.238.182,31
Poder Legislativo	6.880,72	-	6.880,72	-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	248.679.504,31	505.134,80	32.325.681,25	215.848.688,26
Poder Executivo	248.668.561,55	505.134,80	32.325.681,25	215.837.745,50
Poder Legislativo	10.942,76	-	-	10.942,76
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	480.954.457,12	539.822,87	83.327.763,68	397.086.870,57

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	108.219.920,18	25	20,12
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	95.638.569,40	70%	68,93
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)	-	IEI	-
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	-	15%	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	168.404.692,54	15%	31,31

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	1,14

FONTE: Sistema egoverne
NOTA:

Silvio Mendes de Oliveira Filho
Prefeito
CPF 082.286.634-04

Edgar Carneiro Machado Filho
Secretário Municipal de Finanças
CPF 648.145.303-82

Agnys Melissa Lima Rocha
Contadora Geral do Município
CPF 760.087.203-00 / CRC PI 7188

Patricia Santos Barbosa
Controladora Geral do Município
CPF 360.620.303-91

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

ID: 000460403100282025

PORTARIA Nº 207, DE 12 DE JUNHO DE 2025. Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 12.600.000,00 (DOZE MILHÕES, SEISCENTOS MIL REAIS) O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024 e Lei nº 6.163, de 20 de dezembro de 2024. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que a Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025, alterou a Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024, acrescentando os arts. 15-A e 16-A, os quais dispõem que os créditos adicionais, aprovados pela Câmara Municipal de Teresina, são considerados, automaticamente, abertos com a publicação da respectiva Lei e que o Prefeito Municipal pode delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover as alterações orçamentárias, autorizadas na Lei Orçamentária Anual, por meio de ato próprio; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 27.897, de 01 de abril de 2025, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2025, conforme o disposto na Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025; CONSIDERANDO que essa delegação confere maior agilidade na execução orçamentária, garantindo o adequado funcionamento da Administração Pública e a efetividade na alocação dos recursos municipais, RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 12.600.000,00 (DOZE MILHÕES, SEISCENTOS MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
FMS	22.002.10.302.0015.2.570 - EXECUÇÃO DO INCENTIVO FINANCEIRO DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS	3.1.90.16	600	3.000.000,00
FMS	22.001.10.302.0016.4.089 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	3.3.90.39	659	3.000.000,00
FMS	22.001.10.122.0017.2.114 - ADMINISTRAÇÃO DA FMS	3.1.90.11	659	1.000.000,00
FMS	22.001.10.122.0017.2.114 - ADMINISTRAÇÃO DA FMS	3.3.90.37	659	1.000.000,00
FMS	22.002.10.302.0015.2.571 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	3.1.90.11	600	1.000.000,00
FMS	22.001.10.302.0016.4.089 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	3.3.90.37	659	1.000.000,00
FMS	22.002.10.301.0015.4.072 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) E DAS EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EAP)	3.3.90.30	600	1.000.000,00
FMS	22.002.10.302.0016.1.941 - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EMENDA PARLAMENTAR MAC	3.3.90.92	600	1.000.000,00
FMS	22.002.10.302.0015.2.572 - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H	3.3.90.39	600	200.000,00
FMS	22.002.10.302.0015.2.448 - EXECUÇÃO DO INCENTIVO FINANCEIRO DA REDE CEGONHA	3.3.90.39	600	200.000,00
FMS	22.002.10.302.0015.2.570 - EXECUÇÃO DO INCENTIVO FINANCEIRO DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS	3.3.90.92	600	200.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
FMS	22.002.10.302.0016.1.941 - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EMENDA PARLAMENTAR MAC	3.3.90.40	600	4.000.000,00
FMS	22.001.10.301.0016.4.088 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	3.3.90.37	659	2.000.000,00
FMS	22.002.10.301.0015.4.073 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL (ESB)	3.3.90.30	600	1.000.000,00
FMS	22.001.10.301.0016.4.088 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	3.3.90.30	659	1.000.000,00
FMS	22.002.10.302.0016.1.941 - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EMENDA PARLAMENTAR MAC	3.3.90.30	600	1.000.000,00
FMS	22.001.10.302.0016.4.089 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	3.3.90.30	659	950.000,00
FMS	22.001.10.305.0016.4.090 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.3.90.30	659	700.000,00
FMS	22.001.10.301.0016.4.088 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	3.3.90.40	659	500.000,00
FMS	22.001.10.302.0016.4.089 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	4.4.90.51	659	500.000,00
FMS	22.002.10.302.0015.2.570 - EXECUÇÃO DO INCENTIVO FINANCEIRO DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS	3.3.90.30	600	400.000,00
FMS	22.001.10.305.0016.4.090 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.3.90.39	659	350.000,00
FMS	22.002.10.302.0015.2.448 - EXECUÇÃO DO INCENTIVO FINANCEIRO DA REDE CEGONHA	3.3.90.92	600	200.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 12 de junho de 2025. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

(01/01/2025 a 11/06/2025) ANEXO À PORTARIA Nº 207, DE 12 DE JUNHO DE 2025. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição

de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais Para atender despesas com locação de mão-de-obra terceirizada, locação de equipamentos, folha de pagamento e despesas do exercício anterior, conforme Solicitação 12328244 e Despacho 2776 (12351511). Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas As anulações não comprometem a execução dos recursos fundo a fundo, respeitando os programas de trabalho do OGU, nos termos do Art. 3º da Portaria de Consolidação MS/GM nº 06/2017. Para tanto, adequou-se a solicitação em Despacho 2776 (12351511), com a substituição da anulação da ficha orçamentária nº 20 pela anulação da ficha 253 Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2025

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2025	
ART. 5º DA LEI Nº 6163, DE 20/12/2024 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 5.668.376.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 1.983.931.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 189.523.866,00
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 1.794.407.734,00
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	3,34%

ID: 000460403100292025

PORTARIA Nº 208, DE 13 DE JUNHO DE 2025. Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 215.426,00 (DUZENTOS E QUINZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS) O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024 e Lei nº 6.163, de 20 de dezembro de 2024. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que a Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025, alterou a Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024, acrescentando os arts. 15-A e 16-A, os quais dispõem que os créditos adicionais, aprovados pela Câmara Municipal de Teresina, são considerados, automaticamente, abertos com a publicação da respectiva Lei e que o Prefeito Municipal pode delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover as alterações orçamentárias, autorizadas na Lei Orçamentária Anual, por meio de ato próprio; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 27.897, de 01 de abril de 2025, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2025, conforme o disposto na Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025; CONSIDERANDO que essa delegação confere maior agilidade na execução orçamentária, garantindo o adequado funcionamento da Administração Pública e a efetividade na alocação dos recursos municipais, RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 215.426,00 (DUZENTOS E QUINZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
PRODATER	21.001.04.122.0017.2.384 - ADMINISTRAÇÃO DA PRODATER	3.3.90.39	500	215.426,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
PRODATER	21.001.04.122.0017.1.956 - DESENVOLVER, ADQUIRIR E MANTER SISTEMAS PARA GESTÃO E INTEGRAÇÃO DOS DADOS DA PMT	3.3.90.39	500	215.426,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 13 de junho de 2025. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

(01/01/2025 a 12/06/2025) ANEXO À PORTARIA Nº 208, DE 13 DE JUNHO DE 2025. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais Transferência de dotação orçamentária para PRODATER, considerando a necessidade de manutenção dos serviços atualmente previstos no Contrato nº 17/2023 – SEMDUH, os quais são essenciais à continuidade do Programa Lixo Zero, atualmente sob a competência da ETURB, cujo contrato será sub-rogado para PRODATER. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas Saldo disponível. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2025

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2025	
ART. 5º DA LEI Nº 6163, DE 20/12/2024 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 5.668.376.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 1.983.931.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 189.523.866,00
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 1.794.407.734,00
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	3,34%

Administração Indireta

Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano

ID: 000810403100302025

TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 019/2019 - SEMDUH/PMT. (SUB-ROGADO PELA ETURB). TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 019/2019 - SEMDUH/PMT (SUB-ROGADO PELA ETURB), REFERENTE À LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA (FISCAIS/ENCARREGADOS COM INSALUBRIDADE DE VINTE POR CENTO), CELEBRADO ENTRE A EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ETURB E A EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. A EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB, inscrita no CNPJ nº 06.688.535/0001-83, com sede à Rua Clodoaldo Freitas, nº 664, Centro, em Teresina/PI, CEP 64.000- 360, representada neste ato por seu Presidente VICENTE DA SILVA MOREIRA FILHO, brasileiro, casado, portador do RG n° 294114 SSP/PI, inscrito no CPF n° 226.631.933-72, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa a SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.013.974/0001-63, com sede à Av. Dom Severino, 679, Bairro Fátima, Teresina/PI, neste ato representado por sua representante legal, DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA, brasileira, sócia administradora, inscrita no CPF sob o n° 553.764.603-04, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo nº 08 ao Contrato nº 019/2019 - SEMDUH/PMT - SUB-ROGADO PELA ETURB, conforme o processo nº 00081.001200/2025-59, a Lei Federal n.º 8.666/93, e as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Tendo em vista a fundamentação disposta na CLÁUSULA NONA (DA POSSIBILIDADE DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS), os valores constantes na CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO DO CONTRATO) e na CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO) serão repactuados para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 019/2019 - SEMDUH/PMT - SUB-ROGADO PELA ETURB (Documento nº 11755253), em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho do Ano de 2025, a qual determinou o reajuste salarial da categoria de empregados abrangidos pela referida contratação, e ainda conforme os demais fatores ensejadores de modificação de preços, consoante as comprovações apresentadas nos autos, ocasionando-se a alteração dos custos de cada funcionário abrangido pela referida Convenção. 1.2. As referidas disposições se encontram em conformidade com as informações oriundas do Processo Eletrônico nº 00081.001200/2025-59 , nos termos do Requerimento de Repactuação do Contrato nº 019/2019 - SEMDUH/PMT - SUB-ROGADO

PELA ETURB (Documento nº 11755252), do Parecer Jurídico - ASS-JUR--ETURB (Documento nº 12109907), do Parecer Técnico NECD-SEMF (Documento nº 12304363), com as considerações realizadas por meio da Planilha de Custos e de Formação de Preços (Documento nº 12304280), e da Autorização do ordenador de despesa (Documento nº 12436727), bem como do disposto na JUSTIFICATIVA (Documento nº 11935058), os quais fundamentam e integram, para todos os efeitos legais, este aditivo, e ainda com base na Lei Federal n° 8.666/93, na Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG e no Parecer Normativo nº 059/2016 - PLCCA/PGM. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS 2.1. Diante dos termos da Convenção Coletiva de Trabalho de 2025, registrada em 10 de março de 2025, os valores do Contrato nº 019/2019 - SEMDUH/PMT - SUB-ROGADO PELA ETURB serão repactuados conforme a planilha a seguir explicitada, a qual se encontra embasada no Parecer Técnico NECD-SEMF (Documento nº 12304363) e na Planilha de Custos e Formação de Preços (Documento nº 12304280): REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº 019/2019 - SEMDUH/PMT - SUB-ROGADO PELA ETURB (CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DE 2025). ITEM: 01; FUNÇÕES: FISCAL/ENCARREGADO 44 HORAS SEMANAIS; QUANTIDADE DE POSTOS: 15; VALOR UNITÁRIO: R$ 5.330,20; QTD. DE FUNC. POR POSTO: 1; VALOR MENSAL: R$ 79.953,00; VALOR ANUAL: R$ 959.436,00; VALOR GLOBAL; R$ 79.953,00; R$ 959.436,00. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS FINANCEIROS 3.1. Conforme disposto no Parecer Técnico NECD-SEMF (Documento nº 12304363), esta repactuação de preços terá efeitos financeiros retroativos à data de 1º de janeiro de 2025, conforme a CLÁUSULA PRIMEIRA (VIGÊNCIA E DATA-BASE) da Convenção Coletiva de Trabalho de 2025 (Documento nº 11755258). CLÁUSULA QUARTA – DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 4.1. Encontra-se ainda demonstrada a previsão de recursos orçamentários para fazer frente às eventuais despesas que possam decorrer da repactuação dos preços contratuais, conforme se explicita no Despacho 2050/2025 - EXEC-ORC-SEPLAG-SEMPLAN (Documento nº 12389656), em atendimento à legislação orçamentária vigente. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS 5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato. CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E DA EFICÁCIA 6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo. Teresina – PI, (Datado e assinado eletronicamente). VICENTE DA SILVA MOREIRA FILHO, Diretor-Presidente da ETURB, Contratante. DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA, Representante Legal, Contratada.

ID: 000810403100312025

TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº 07/2020 - SEMDUH/PMT. (SUB-ROGADO PELA ETURB). TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº 07/2020 - SEMDUH/PMT (SUB-ROGADO PELA ETURB), REFERENTE À LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM INSALUBRIDADE DE 20%, E AUXILIAR TÉCNICO), CELEBRADO ENTRE A EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ETURB E A EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. A EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB, inscrita no CNPJ nº 06.688.535/0001-83, com sede à Rua Clodoaldo Freitas, nº 664, Centro, em Teresina/PI, CEP 64.000- 360, representada neste ato por seu Presidente VICENTE DA SILVA MOREIRA FILHO, brasileiro, casado, portador do RG n° 294114 SSP/PI, inscrito no CPF n° 226.631.933-72, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa a SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.013.974/0001-63, com sede à Av. Dom Severino, 679, Bairro Fátima, Teresina/PI, neste ato representado por sua representante legal, DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA, brasileira, sócia administradora, inscrita no CPF sob o n° 553.764.603-04, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo nº 09 ao Contrato nº 07/2020 - SEMDUH/PMT - SUB-ROGADO PELA ETURB, conforme o processo nº 00081.001199/2025-86, a Lei Federal n.º 8.666/93, e as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Tendo em vista a fundamentação disposta na CLÁUSULA NONA (DA POSSIBILIDADE DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS), os valores constantes na CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO DO CONTRATO) e na CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO) serão repactuados para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 07/2020 - SEMDUH/PMT - SUB-ROGADO PELA ETURB (Documento nº 11755140), em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho do Ano de 2025, a qual determinou o reajuste salarial da categoria de empregados abrangidos pela referida contratação, e ainda conforme os demais fatores ensejadores de modificação de preços, consoante as comprovações apresentadas nos autos, ocasionando-se a alteração dos custos de cada funcionário abrangido pela referida Convenção. 1.2. As referidas disposições se encontram em conformidade com as informações oriundas do Processo Eletrônico nº 00081.001199/2025-86 , nos termos do Requerimento de Repactuação do Contrato nº 07/2020 - SEMDUH/PMT - SUB-ROGADO PELA ETURB (Documento nº 11755139), do Parecer Jurídico - ASS-JUR-ETURB (Documento nº 12090633), do Parecer Técnico ALC-CGM (Documento nº 12222519), com as considerações realizadas por meio da Planilha de Repactuação (Documento nº 12222282), e da Autorização do ordenador de despesa (Documento nº 12436992), bem como do disposto na JUSTIFICATIVA (Documento nº 11927149), os quais fundamentam e integram, para todos os efeitos legais, este aditivo, e ainda com base na Lei Federal n° 8.666/93, na Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG e no Parecer Normativo nº 059/2016 - PLCCA/PGM. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS 2.1. Diante dos termos da Convenção Coletiva de Trabalho de 2025, registrada em 10 de março de 2025, os valores do Contrato nº 07/2020 - SEMDUH/PMT - SUB-ROGADO PELA ETURB serão repactuados conforme a planilha a seguir explicitada, a qual se encontra embasada no Parecer Técnico ALC-CGM (Documento nº 12222519) e na Planilha de Repactuação (Documento nº 12222282): REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº 07/2020 - SEMDUH/PMT - SUB-ROGADO PELA ETURB (CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DE 2025). ITEM: 01; Auxiliar de Serviços Gerais 12x36h diurno; QUANTIDADE POSTO MENSAL: 14; QUANTIDADE EFETIVO MENSAL: 02; VALOR UNITÁRIO: R$ 4.410,24; TOTAL MENSAL: R$ 123.486,61; MESES: 12; VALOR ANUAL: R$ 1.481.839,29. ITEM: 02; Auxiliar Técnico 44h semanais; QUANTIDADE POSTO MENSAL: 04; QUANTIDADE EFETIVO MENSAL: 01; VALOR UNITÁRIO: R$ 4.645,19; TOTAL MENSAL: R$ 18.580,74; MESES: 12; VALOR ANUAL: R$ 222.968,89. TOTAL; QUANTIDADE POSTO MENSAL: 18; QUANTIDADE EFETIVO MENSAL: 03; TOTAL MENSAL: R$ 142.067,35; VALOR ANUAL: R$ 1.704.808,18. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS FINANCEIROS 3.1. Conforme disposto no Parecer Técnico ALC-CGM (Documento nº 12222519), esta repactuação de preços terá efeitos financeiros retroativos à data de 1º de janeiro de 2025, conforme a CLÁUSULA PRIMEIRA (VIGÊNCIA E DATA-BASE) da Convenção Coletiva de Trabalho de 2025 (Documento nº 11755145). CLÁUSULA QUARTA – DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 4.1. Encontra-se ainda demonstrada a previsão de recursos orçamentários para fazer frente às eventuais despesas que possam decorrer da repactuação dos preços contratuais, conforme se explicita no Despacho 2056/2025 - EXEC--ORC-SEPLAG-SEMPLAN (Documento nº 12390761), em atendimento à legislação orçamentária vigente. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS 5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato. CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E DA EFICÁCIA 6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo. Teresina – PI, (Datado e assinado eletronicamente). VICENTE DA SILVA MOREIRA FILHO, Diretor-Presidente da ETURB, Contratante. DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA, Representante Legal, Contratada.

Fundação Municipal de Saúde

ID: 000450403100322025

PORTARIA Nº 210/2025, DE 26 DE MAIO DE 2025. Dispõe sobre licença sem vencimento para estudo e curso de aperfeiçoamento. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 107, da Lei nº 2.138 de 21 de julho de 1992. RESOLVE: Art. 1º Conceder ao servidor Danniel Andrade da Rocha Nascimento, Matrícula 115989, cargo Médico 24 horas, Clínico Urgentista, Licença Sem Vencimento para estudo em Residência Médica, de 01/03/2025 a 29/02/2028, conforme solicitado no processo 00045.018227/2025-67 . Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 01/03/2025.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - NORTE

ID: 000500403100332025

CONTRATO Nº 10/2025 - SDU/NORTE. PREGÃO ELETRÔNICO/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 90005/2025 - SEMA/PMT. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025 - SEMA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00042.003351/2024-98 - SEMA. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00050.002401/2025-28. CONTRATADA: LAÍS G DE SOUSA LTDA. - EPP. Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, ÁGUA NATURAL OU ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO, SEM GÁS, ENVAZADA EM GUARRAFÃO RETORNÁVEL, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, E EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL (COPO DE 200ML), COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SDU NORTE. Prazo de Vigência: 02 (dois) anos. Dotação Orçamentária: Classificação Orçamentária: 41001.04122.0017.2777 - Administração da SAAD Norte; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: 1500100 - Recursos não Vinculados de Impostos-GERAL. Valor Total: R$ 13.224,00 (treze mil e duzentos e vinte e quatro reais). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Local/Data: Teresina/PI, 12 de junho de 2025. Assinada pela Contratante, Alan Brandão dos Santos Sousa- Superintendente da SDU Norte, e pela Contratada, Sr.ª Laís Gomes de Sousa.

Comissão de Licitação

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

COORDENAÇÃO CENTRAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ID: 000420403100342025

AVISO DE LICITAÇÃO – CCP-SEMA. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90010/2025 – SEMA/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00042.003683/2025-55. LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA PRINCIPAL, RESERVADA PARA ME/EPP/MEI UASG 981219. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de veículos tipo viatura, zero quilômetro, km livre, mensal, sem condutor, sem combustível, com manutenção preventiva e corretiva, impostos diretos de propriedade de veículo automotores, impostos diretos e indiretos da atividade econômica, seguro obrigatório, seguro do veículo, seguro de vida dos ocupantes, licenciamento e outras despesas decorrentes, nas quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, edital e anexos. Modo de disputa: Aberto e Fechado. Disponibilidade do Edital: 16/06/2025 nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras , https://pncp.gov.br/app/editais, https://www.tce.pi.gov.br . Abertura e início da sessão de disputa de preços: às 09:00h do dia 02/07/2025. Fonte: 1500100 – Recursos Próprios. Valor Total: Orçamento Sigiloso. Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: comissaocompras.sema@pmt.pi.gov.br; Fone/Fax: (0xx86) 3198-2014. Teresina(PI), 13 de junho de 2025. Wallace de Sousa Miranda, Coordenador de Compras Públicas SEMA/PMT. VISTO: Marcos Antônio Parente Elvas Coelho, Secretário Municipal de Administração/SEMA/PMT.

Diário Oficial da Câmara

ID: 000010403100352025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.686/2025. "Dispõe sobre a autorização de afastamento do território nacional do Vereador JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO (PSD), em razão de viagem aos Estados Unidos (EUA), no período de 14 de junho à 14 de julho do corrente ano, nos termos das disposições orgânicas e regimentais, e dá outras providências". A MESA DIRETORA da CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento legal no art. 21, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 83, § 5º, do seu Regimento Interno, DECRETA: Art. 1º Fica devidamente autorizada o afastamento do território nacional do Vereador JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO (PSD), com assento nesta Casa Legislativa sob a sigla do Partido Social Democrático (PSD), em razão de viagem aos Estados Unidos (EUA), conforme requerimento lido e aprovado em Plenário. Parágrafo único. A autorização de afastamento mencionada no caput deste artigo se restringe ao período de 14 de junho à 14 de julho do corrente ano. Art. 2º A viagem autorizada por este Decreto Legislativo não incidirá nenhum ônus aos cofres desta Câmara Municipal de Teresina. Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos vigorando a partir de 14 de junho de 2025. Câmara Municipal de Teresina, em 10 de junho de 2025. Ver. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

Ineditorial

ID: 000420403100362025

EXTRATO DO ESTATUTO - CLUBE DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DA POLICIA MILITAR DO PIAUÍ, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, fundado em 12 de abril de 2008, com sede e foro na Cidade de Teresina (PI), situado na Avenida São Raimundo, 1423 Bairro Piçarra Teresina-PI, CEP: 64017-090, com CNPJ 09.521.299/0001-02. Dotado de personalidade jurídica própria, apartidário, o Clube com duração por tempo indeterminado tem com objetivos, entre outros: a) promover o bem sócio, de lazer de SUS associados e dependentes, b) estimular a solidariedade entre os sócios e seus dependentes e entidades afins por uma sociedade democrática, c) Reivindicar melhoria das condições de vida dos sócios, d) Contribuir para a formação e fortalecimento dos associados bem como de seus dependentes sócio cultural julgado indispensáveis ao desenvolvimento da conscientização e do nível dos associados, contribuindo desta forma com as autoridades constituídas para a grandeza da Polícia Militar do Estado do Piauí, e) Administrar, controlar e gerenciar em comum acordo com a Diretoria, f) Promover os encontros da Diretoria com os associados a fim de dinamizar as ideias para as atividades futuras a serem desenvolvidas. FRANCISCO DAS CHAGS MARTINS – PRESIDENTE.

ID: 000420403100372025

COMUNICADO. ALOHA PET LTDA, Inscrita no CNPJ: 58.854.185/0001-81, localizado na Rua Angelica, 1469, Teresina-PI, torna público que requereu junto à SEMAM, a Licença Ambiental de Operação, para o empreendimento comercial, sendo um PET SHOP, localizado na zona urbana do município de Teresina - Piaui. Teresina, 13 de junho de 2025.